SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 010/2014**, referente ao Processo Administrativo nº **1-071/2014**, que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, cor branca, 04 (quatro) portas, capacidade de 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), novo (zero quilometro), de fabricação nacional para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED deste município, em favor da empresa:
TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.695.690/0001-2
Quantidade: 01,
Valor Unitário: R$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais).
O valor Global desta Licitação é de **R$ 32.890,00** (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais), ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 22 de Maio 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:52DAE8D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 195/2014

Nº 195/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **EDIO APARECIDO DE PAULA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 360.281/SSP/RO e do CPF sob nº 498.573.392-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor escolar da E.M.E.F. Raposo Tavares, vinculado a Secretaria Municipal de Educação , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:25370D53

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 194/2014

Nº 194/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **CREUNIDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 534.670/SSP/RO e do CPF sob nº 418.619.652-49, domiciliado(a) neste município, no cargo de Vice - Diretor escolar da E.M.E.F. Raposo Tavares, vinculado a Secretaria Municipal de Educação , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DB497169

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 193/2014

Nº 193/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 280.724/SSP/RO e do CPF sob nº 242.313.552-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de Vice - Diretor escolar da E.M.E.F. Senador Darcy Ribeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Educação , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F7385BAB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 192/2014

Nº 192/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOSÉ TANIO RODRIGUES SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 536.829/SSP/RO e do CPF sob nº 409.665.422-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor escolar da E.M.E.F. Senador Darcy Ribeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Educação , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:56C81B5D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 191/2014

Nº 191/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ISAIAS COSTA CAVALCANTE**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 675.169/SSP/RO e do CPF sob nº 657.951.212-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. Monteiro Lobato, vinculado a Secretaria Municipal de Educação , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:256F1768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°009 PROCESSO N°132

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
LEIA-SE
Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº: 009/**2014**
Processo Nº: 132/**2014**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP**
Objeto: **Prestação de serviços xerográficos atendendo a Secretaria Municipal de administração-SEMAD.**
Valor: **R$: 17.000,00(dezessete mil reais)**
Dotação Orçamentária: **04.1220005 2013– 33.90.39.83-SEMAD**
04.1220002.2003--33 90.39-83 GABINETE
04.1210024.2078--33.90.39-83 SEMPLAN
03.0920003.2009-33.90.39-83 PGM
04.1240004.2011-33.90.39-83 CGM
04.1230006.2016-33.90.39-83 SEMFAZ
Recurso**: Próprio**
Prazo: **06 (seis) meses**
Empenho **Nº 627,628,629,630,631**
Data**: 22/04/2014**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:515C4A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013 ALVORADA

Exercício 2013 - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais		
BALANÇO FINANCEIRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	69.239.562,88	0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.400.147,40	0
IMPOSTOS	1.262.807,52	0
TAXAS	137.339,88	0
CONTRIBUIÇÕES	2.521.808,80	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.521.808,80	0
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.051.524,59	0
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.051.524,59	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.107.248,17	0
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.816,86	0
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	2.983.457,66	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.107.973,65	0
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.577.252,70	0
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.700.457,92	0
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.876.794,78	0
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	449	0

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	449	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.581.132,22	0
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	425.790,27	0
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	25.071.781,49	0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	83.560,46	0
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	67.830.936,38	0
PESSOAL E ENCARGOS	15.460.722,40	0
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.267.538,11	0
ENCARGOS PATRONAIS	1.980.226,98	0
BENEFÍCIOS A PESSOAL	26.156,67	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	186.800,64	0
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	435.045,31	0
APOSENTADORIAS E REFORMAS	154.475,43	0
PENSÕES	101.824,04	0
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	178.745,84	0
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.511.320,34	0
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.830.445,04	0
SERVIÇOS	3.680.875,30	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.131.072,86	0
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.528,92	0
JUROS E ENCARGOS DE MORA	999.427,19	0
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.129.116,75	0
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.697.402,43	0
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.700.457,92	0
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.814.052,66	0
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	154.491,85	0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	28.400,00	0
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	21.794,09	0
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	21.794,09	0
TRIBUTÁRIAS	175.451,93	0
CONTRIBUIÇÕES	175.451,93	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.398.127,02	0
PREMIAÇÕES	14.000,80	0
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	28.701.985,19	0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.682.141,03	0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.408.626,50	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.823.447,20	0
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	269.977,28	0
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	129.792,16	0

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:37DE72C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº 10.581 de 22 de maio de 2014.

"REGULAMENTA O ART. 170 DA LEI MUNICIPAL N°. 1.172/2005, DISPONDO SOBRE O PROTESTO DOS CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 170 da Lei 1.172 de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Município poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Art. 2º - Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), reajustáveis anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Os créditos de que trata o *caput* deste artigo deverão, prioritariamente, ser encaminhados para o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa - CDA.

Art. 3º - O Município de Ariquemes celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Rondônia - IEPTB/RO para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

§ 1º - O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á preferencialmente de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos - CRA do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Rondônia - IEPTB/RO.

§ 2º - A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento - GUIA, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos - CRA, que as encaminhará ao cartório competente.

§ 3º - A PGM ou a Secretaria Municipal de Fazenda poderão encaminhar as CDAs manuais (que não pela via eletrônica), diretamente ao Tabelionato de Protesto de Títulos, mesmo que não filiados ao **IEPTB-RO.**

§ 4º - As CDAs deverão ser encaminhadas até o 10º dia de cada mês. Fica acordado que se o Tabelionato não conseguir intimar o devedor até o vigésimo quinto dia do mesmo mês que foi protocolizado, poderá fazer a devolução ao apresentante para que o mesmo refaça o apontamento no mês subsequente, tendo em vista a possibilidade de o prazo legal para protesto e pagamento poderem ocorrer no início do mês próximo, o que alteraria o valor a ser quitado, segundo os índices de juros e correção monetária legais aplicados.

Art. 4º - Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.
§ 1º - Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento até o terceiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§ 2º - Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento da GUIA no prazo estabelecido no §1º deste artigo, sendo o início do mesmo contado no primeiro dia útil subsequente à compensação do cheque.

Art. 5º - Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento da dívida com a municipalidade deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou pela Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Único - Após quitada a dívida, ser-lhe-á expedida carta de anuência, devendo o contribuinte comparecer ao respectivo Tabelionato para requerer o cancelamento do registro e pagar as custas e emolumentos extrajudiciais.

Art. 6º - O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pelas unidades da Secretaria Municipal de Fazenda ou da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º - Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que

somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Art. 7º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a desistir das execuções fiscais cujo crédito exequendo corrigido seja igual ou inferior a R$5.000,00 (cinco mil reais), desde que não haja incidência de causa de suspensão da exigibilidade do crédito em execução.

Parágrafo único - As Certidões de Dívida Ativa relativas às execuções fiscais indicadas no *caput* deverão ser encaminhadas ao protesto extrajudicial, após análise de sua viabilidade pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º - A cobrança da dívida ativa do Município observará o seguinte procedimento:

I - vencido o prazo para o pagamento do crédito tributário e não tributário, ocorrerá sua inscrição em dívida ativa;
II - após a inscrição em dívida ativa, o crédito tributário e não tributário poderá ser cobrado pela via administrativa pelo período de 90 (noventa) dias;
III - vencido o prazo de que trata o inciso II deste artigo sem pagamento, a CDA representativa do crédito tributário e não tributário será remetida a protesto na forma indicada neste Decreto;
IV - após 6 (seis) meses do protesto do título, caso não haja pagamento do crédito tributário e não tributário, poderá ser ajuizada execução fiscal para cobrança da CDA.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E278C13D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIANº064/PGM/2014 de 21 de maio de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes/RO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ariquemes-RO conforme determinação legal do Decreto n.º10.578/PGM/2014.

Artigo 2º- A 2ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ariquemes-RO será presidida pela senhora Honorina Ferreira dos Santos e na sua ausência pela Coordenadora Geral senhora Eliany Pereira Bellé.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na sede do IFRO-Instituto Federal de Rondônia situado na avenida Juscelino Kubitschek nº. 2463 setor grandes áreas.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividade de sua execução.

Artigo 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

• Presidente: Honorina Ferreira dos Santos
• Coordenador Geral: Eliany Pereira Bellé
• Coordenadores Adjuntos: Luceli Gomes de Andrade, Emerson Martins de Souza e Dário Messias de Souza
• Secretária Executiva: Marli dos Santos Assis Fogaça
• Tesoureiro: Eliany Pereira Bellé
• Relatores: Marli dos Santos Assis Fogaça, Fabiana de Souza Barbosa, Rogério Batista de Souza e Robton Possamai de Oliveira

Artigo 6º - As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

• Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

• Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência como local da realização e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

• Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

• Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

• Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7º- Os relatos prioritários farão parte do Relatório Final da Conferência.

Artigo 8º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8BC26ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5778/2013

Celebrado: 22.05.2014
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA.**
Objeto: O objeto do presente termo é a Contratação de Empresa especializada em execução de obras de construção civil para Construção de 24 unidades habitacionais, conforme os termos do Processo Administrativo n° 5778/2013, projeto básico, anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do valor: R$ 618.362,40 (seiscentos dezoito mil trezentos sessenta dois reais quarenta centavos). Do prazo: 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviço.
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 22 Maio de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:7A6570A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2014 - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 2.136/SEMSAU/2014.

Celebrado: 22.05.2014
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA ESTRUTURA LTDA-EPP.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo concernente a CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE MANOBRA DAS AMBULÂNCIAS, SAL DE ESPERA E ABRIGO DO GRUPO GERADOR, LOCALIZADOS NO HOSPITAL GERAL DE ARIQUEMES, conforme especificações constantes do processo administrativo Nº 2.136/SEMSAU/2014, Projeto Básico, Anexos e propostas da Contratada, que independentemente de transcrição, fazem parte do presente Contrato. Do valor: R$ 99.415,07 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos). Do prazo: 90 (noventa) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 22 Maio de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B12CB676

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/SEMPOG/2014, PROC. Nº 3.267/04/SEMPOG/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços técnicos especializado para a implantação de Software de gestão pública e-cidade (sob licença General Public License GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (**www.softwarepublico.gov.br**) para utilização na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, **com o valor total estimado em R$ 1.308.333,24 (Um milhão trezentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 80/14 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/06/2014 até às 09h00min. do dia 12/06/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/06/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 22 de Maio de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:43935EC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014/CPLMS SRP-011/2014/PMB PROCESSO Nº 401/2014/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4282/GAB/PMB/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do certame licitatório que seria realizado na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2014/CPLMS/SRP-011/2014/PMB**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: ***Eventual Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Equipamentos*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Suspensão foi por decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do Ofício n° 132/2014/GCVCS/TCE-RO.
Informamos ainda, assim que houver uma nova data, esta será publicada em todos os meios de comunicação exigidos por Lei. Qualquer dúvida esclarecer na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 no horário das 7:30 as 13:30 horas, ou pelo fone (69) 3238-2658.

Buritis/RO, 22 de Maio de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:B9CA8097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-553/2014/SEMECE

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 4300/SMG/PMB/2013, Publicado dia 24 de Junho de 2013,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
TOMADA DE PREÇOS Nº.: **005/2014/CPLMS/PMB/RO.**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01-553/2014/SEMECE.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR 01 (uma) ESCOLA ATENDENDO O ENSINO FUNDAMENTAL NA ZONA RURAL, Logradouro: Linha C-46, Gleba 11, Lote 99, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.** Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 1.021.955,99** (hum milhão vinte e um mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ABERTURA: **09 de Junho 2014,** às **08h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 21 de Maio de 2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:DCBC3D4D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **CONCRETO ENGENHARIA-EPP, CNPJ Nº 05.021.677/0001-20** a proposta no valor de **R$ 507.300,25 (quinhentos e sete mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos),** através de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014/CPLMS/PMB/RO,** através do Processo Administrativo de **nº 01-289/2014/SEMOSP**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 123/06, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 21 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:FC1D18DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.814.328/0001-77** a proposta no valor de **R$ 1.066.693,06 (um milhão sessenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos),** através de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014/CPLMS/PMB/RO,** através do Processo Administrativo de **nº 1-290/2014/SEMOSP**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 123/06, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 21 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:DE1B28E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4818/GAB/PMB/2014

Buritis, 20 de maio de 2014.

"Nomeia aprovados no Concurso Público 001/2010, e resultado do V Concurso Público Municipal e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear de acordo com as Leis Municipais nº 127/01, e 506/10 e resultado do **V Concurso Público Municipal**, convocados através de Edital do dia 20/05/2014, os servidores abaixo relacionados.

Edital de nº 52/2014- Enfermeiro 40 horas

Joice Ferreira Santana da Cruz
Edilza da Conceição Patrício

Edital de nº 53/2014- Auxiliar de Consultório Dentário

Ivone de Paula

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:6AA5ECF3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **JORNAL AG. DE RONDÔNIA LTDA - CNPJ: 14.515.552/0001-47**, a proposta no valor de **R$ 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais),** através de **Pregão Presencial de nº 013/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de nº: **1-364/GAB/2014** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 21 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:12F51294

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº029/2013

PROCESSO N° 1-679/2013-SEMECE/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A. L. BRUM - EPP
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR APROXIMADAMENTE 22,50% DO VALOR DE R$ 45.501,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 33.90.30.00
FICHAS N° 106
VALOR: R$ 10.239,62
VIGÊNCIA DA ATA: 13.7.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 20.5.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:219E4ACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2014

PROCESSO N° 1-200/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **LUCINEIA XAVIER BATISTA**
OBJETO DO PROCESSO: O Objeto Deste Contrato É Da Prestação De Serviços Como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**- 40 HORAS - ***Zona Urbana*** (*SEMECE*)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 04.08.2014
VALOR TOTAL: R$ 3.569,16 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 012.003-3.1.90.11.00
FICHA: 085
VIGENCIA: 04.08.2014
PUBLICADO NO MURAL EM: 04.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:02418FDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 002/2014

PROCESSO N° 1-200/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS**
OBJETO DO PROCESSO: O Objeto Deste Contrato É Da Prestação De Serviços Como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**- 40 HORAS - ***Zona Urbana*** (*SEMECE*)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 01.08.2014
VALOR TOTAL: R$ 3.569,16 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 012.003-3.1.90.11.00
FICHA: 085
VIGENCIA: 01.08.2014
PUBLICADO NO MURAL EM: 01.04.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:E61E02C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2014

PROCESSO N° 1-200/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **ADRIANA APARECIDA LEMOS ALVES**
OBJETO DO PROCESSO: O Objeto Deste Contrato É Da Prestação De Serviços Como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**- 40 HORAS - ***Zona Urbana*** (*SEMECE*)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 04.08.2014
VALOR TOTAL: R$ 3.569,16 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 012.003-3.1.90.11.00
FICHA: 085
VIGENCIA: 04.08.2014
PUBLICADO NO MURAL EM: 04.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:D0403727

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMB/2014

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N° 001/2014

PROCESSO N° 1-200/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **ADRIANE FONTOLAN**
OBJETO DO PROCESSO: O Objeto Deste Contrato É Da Prestação De Serviços Como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**- 40 HORAS - ***Zona Urbana*** (*SEMECE*)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 04.08.2014
VALOR TOTAL: R$ 3.569,16 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 012.003-3.1.90.11.00
FICHA: 085
VIGENCIA: 04.08.2014
PUBLICADO NO MURAL EM: 04.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:77468882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR CONCORRENCIA PUBILCA N.º 001/2014

Referente : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS Á RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 30.700 (Trinta mil e setecentos) metros DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CABIXI/RO, NOS SEGUINTES TRECHO: LINHA 10 - TRECHO: 1º PARA 2º EIXO - DISTRITO DE ESTRELA, LINHA 10 - TRECHO: ENTRE LINHA ZERO EIXO E LINHA 1.º EIXO - PROX. DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, através do Presidente da CPL nomeada pelo decreto municipal 046/2014, torna público aos interessados que o Edital de licitação Concorrência Pública 001/2014 sofreu alterações, conforme abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:
Projeto/Atividade:1.051–Recuperação de Estradas Vicinais–Convênio: 782279/2014/MAPA/CAIXA

LEIA-SÊ:
Projeto/Atividade:1.051–Recuperação de Estradas Vicinais–Convênio: 782279/2012/MAPA/CAIXA.

Fica excluído do edital de concorrência pública o item **7.5 e 7.6** referente a garantia de participação na fase licitatória.

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi – RO, 22 de Maio de 2014.

VALDINEI ANTUNES CARBONERA
Presidente da CPL
Dec.Nº046/2014

Publicado por:
Valdinei Antunes Carbonera
Código Identificador:0C024909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR CONCORRENCIA PUBILCA N.º 002/2014

Referente : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS Á RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 31.327,027 (Trinta e um mil trezentos e vinte sete metros e vinte e sete centímetros) DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CABIXI/RO, NOS SEGUINTES TRECHO: LINHA 07 - TRECHO: 1º PARA ZERO EIXO ATÉ PROXIMO AO RIO CABIXI, LINHA 07 - TRECHO: ENTRE 1º EIXO PARA 2º EIXO.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, através do Presidente da CPL nomeada pelo decreto municipal 046/2014, torna público aos interessados que o Edital de licitação Concorrência Pública 002/2014 sofreu alterações, conforme abaixo relacionado:

Fica excluído do edital de concorrência pública o item **7.5 e 7.6** referente a garantia de participação na fase licitatória.

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi – RO, 22 de Maio de 2014.

VALDINEI ANTUNES CARBONERA
Presidente da CPL
Dec.Nº046/2014

Publicado por:
Valdinei Antunes Carbonera
Código Identificador:D470CC69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR CONCORRENCIA PUBILCA N.º 003/2014

Referente : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS (bueiros) NO MUNICIPIO DE CABIXI/RO, trata-se da construção de 8 (oito) bueiros duplos em tubos de concreto com diâmetro de 1,20m, sendo cada um com extensão de 14,00m.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, através do Presidente da CPL nomeada pelo decreto municipal 046/2014, torna público aos interessados que o Edital de licitação Concorrência Pública 003/2014 sofreu alterações, conforme abaixo relacionado:

Fica excluído do edital de concorrência pública o item **7.5 e 7.6** referente a garantia de participação na fase licitatória.

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi – RO, 22 de Maio de 2014.

VALDINEI ANTUNES CARBONERA
Presidente da CPL
Dec.Nº046/2014

Publicado por:
Valdinei Antunes Carbonera
Código Identificador:7E7C294B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2014** de 12 **de Maio de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 352/2014,** que tem por objetivo: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com padrão de qualidade igual ou superior as especificações constantes no Termo de Referência visando atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental,** conforme memorandos de solicitação **nº 0102/2014-SEMEC,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP.....R$ 29.490,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa Mil Reais), valor total dos lotes 01, 02 e 03.

Cabixi-RO, 20 de Maio de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:A63A98B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2014** de **30 de Abril de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 228/2014,** que tem por objetivo: **Contratação de Empresa ou Instituição especializada com notória e comprovada reputação técnico-profissional para organização, gerenciamento e execução do concurso público para provimento de 39(trinta e nove) efetivos pelo regime estatutário e 02 (dois) empregos públicos permanente pelo regime celetista do quadro da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, objetivando prover de forma adequada os cargos e emprego público vagos e formação de cadastro de reserva,** conforme memorando de solicitação **nº 036/2014-Secretaria Especial,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES.....R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 20 de Maio de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:64288F41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014. PROCESSOS N° 1053/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC e outros. Valor prévio total R$ 189.063,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/06/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de maio de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:440701FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 55/SUPEL/14. PROC. 1890/ORDINARIO/2014

ORGÃO REQUISITANTE: SEMED OBJETO: Aquisição de material permanente – ar condicionado.VALOR: R$ 2.998,00PROPONENTE: MC MOVEIS COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-ME.O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1890/ORDINARIO/2014 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 55/SUPEL/14 em favor da empresa: MC MOVEIS COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-ME, vencedora do lote 01, no valor global de R$ 2.998,00.

Cacoal-RO, 19 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1C72718C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 2016/ORDINARIO/2014.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP PROPONENTE: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para revisão da retro escavadeira RD 406. DO VALOR TOTAL: R$ 3.705,00

Cacoal/RO, 19 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5090482C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.255/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SANTIAGO ROA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 127/GAB/2014, de 20, de maio de 2014. DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Sr. SANTIAGO ROA JUNIOR, cadastro nº 7545, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob. nº. 639.829 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 567.334.881-91, domiciliado no município de Cacoal, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei 2.543/PMC/2009. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.

Cacoal/RO, 21 de maio de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F89D907A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.254/PMC/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. FABIULA CLAUDIA MAGRI DO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 127/GAB/2014, de 20 de maio de 2014.
DECRETA: Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessora de Comunicação do Município de Cacoal a Sra. FABIULA CLAUDIA MAGRI DE SOUZA.Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.103/PMC/2014.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.

Cacoal/RO, 21 de maio de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5104FD92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.253/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ LUIZ DE SOUZA LEITE, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL DO SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei n. 2.600/PMC/2010 e sua alteração através da Lei n. 2.965/PMC/2012, Considerando o ofício n. 034/GAB/SAAE/2014, de 20 de maio de 2014;Considerando o memorando n. 130/GAB/2014, de 20 de maio de 2014;Considerando o art. 27, §§ 1º e 5º da Lei n. 2.600/PMC/2010 (alterada pela Lei n. 2.965/PMC/2012).DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA LEITE, brasileiro, maior, inscrito no RG. sob o n. 4.155.037 SSP/BA e no CPF sob o n. 401.877.055-34, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n. 587, Bairro Liberdade, no município de Cacoal, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico Operacional do SAAE, no período de 05/06/2014 a 04/06/2016.Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei Municipal n. 2.600/PMC/10.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/06/2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.497/PMC/2.012.

Cacoal-RO, 21 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:25D6DE6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2014 PROCESSO N° 1900/ORDINARIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR na forma GLOBAL, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NOVA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. O Valor prévio é de R$ 240.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/06/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de maio de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8F6283E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014 PROCESSO Nº. 1742/GLOBAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. O valor estimado da licitação é de R$ 395.274,44. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 13/06/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 22 de maio de 2014.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A7FAC7F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 684/DEPCN/2013- Aquisição de veículos e maquinários	Ministério da Defesa	550.000,00	22/05/14	CEF/ 1823/ 410-0

Cacoal/RO., 22 de Maio de 2014.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:35C311F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 2357/ORDINARIO/2014.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP PROPONENTE: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para revisão de veiculo Gol WV 2013/2014 em garantia. DO VALOR TOTAL: R$ 453,36

Cacoal/RO, 20 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:72A11936

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 2336/ORDINARIO/2014.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP PROPONENTE: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para revisão do veiculo Amarok WV 2013/2014 – Placa NDS 8977, em garantia.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.266,46

Cacoal/RO, 20 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F93C6F7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 042/SUPEL/14. PROC. 1323/ORDINÁRIO/2014

ORGÃO REQUISITANTE: SEMFAZ OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e consumo. VALOR: R$ 6.213,25 PROPONENTES: HILGERT E CIA LTDA/ OUTRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1323/ORDINÁRIO/2014 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 042/SUPEL/14, em favor das empresas: HILGERT E CIA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 no valor global de R$ 1.305,00; TRIÂNGULO COMÉRCIO LTDA vencedora dos itens 07, 08, no valor global de R$ 1.323,00; R.T.B. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 09, 10, 11 no valor global de R$ 1.869,40; VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA, vencedora do item 12, no valor global de R$ 1.715,85, perfazendo o valor total de R$ 6.213,25.

Cacoal-RO, 20 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2BA21868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**511/2014**
b) Licitação Nrº	**18/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**22/05/2014**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (AGUA SANITARIA, DESINFETANTE, SABÃO EM PÓ, ENTRE OUTROS) E MATERIAIS DE COPA (COPOS DESCARTAVEIS, CAFÉ EM PÓ, ENTRE OUTROS).**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI-ME**
CNPJ/CPF: **19.634.357/0001-50**
Valor Total Homologado **- R$ 18.598,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 22 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:8174AB62

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**480/2014**
b) Licitação Nrº	**10/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**20/05/2014**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **17.472.278/0001-64**
Valor Total Homologado **- R$ 6.682,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**
Fornecedor: **KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.011.226/0001-04**
Valor Total Homologado **- R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 20 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Souza Marink Filho
Código Identificador:9D58F3A9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**484/2014**
b) Licitação Nrº	**19/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**22/05/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICIPIOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO, BURITIS -RO E PORTO VELHO-RO.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **LIMA & INÁCIO LTDA- EPP**
CNPJ/CPF: **08.466.578/0001-40**
Valor Total Homologado **- R$ 202.810,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e dez reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 22 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:DEF8AFDF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Licitação e Jurídico, resolve:

01 –**HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**492/2014**
b) Licitação Nrº	**13/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**22/05/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALAR PARA ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA -SAMU.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP**
CNPJ/CPF: **93.726.446/0001-89**
Valor Total Homologado - **R$ 4.886,65 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**
Fornecedor: **ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **54.421.953/0001-52**
Valor Total Homologado - **R$ 6.877,44 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**
Fornecedor: **CASA DO SOCORRISTA - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **07.076.283/0001-02**
Valor Total Homologado - **R$ 2.332,50 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**
Fornecedor: **COVAN - COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ/CPF: **02.475.985/0001-37**
Valor Total Homologado - **R$ 7.868,92 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia 22 de maio de 2014,

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:BEB54046

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 21 DE MAIO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços do Ôrgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **LEILA DOS SANTOS INÁCIO**, portadora do RG n. 825.004 SESDEC/RO e inscrita no CPF n. 877.185.612-91, Administradora, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e R$ 500,00 (quinhentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AC028665

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
LICENCIA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada à Avenida Tancredo Neves nº 2454, setor 02, Inscrita no CNPJ n° 63.762.033/0001-99, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, referente a COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO PA CAMPO NOVO, TRAVESSÃO DA LH C14; convênio 28419/2013/INCRA, Municipio de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondonia/RO, 21 de maio de 2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:F7DAEC3A

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
LICENCIA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada à Avenida Tancredo Neves nº 2454, setor 02, Inscrita no CNPJ n° 63.762.033/0001-99, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, referente a COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO NORTE SUL LH 01; LH 02 E LH 03 , convênio 28420/2013/INCRA, no Municipio de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondonia/RO, 21 de maio de 2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:3180FB8B

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
LICENCIA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada à Avenida Tancredo Neves nº 2454, setor 02, Inscrita no CNPJ n°

63.762.033/0001-99, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, referente a COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO PA SANTA ELISA, convênio 28421/2013/INCRA no Municipio de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondonia/RO, 21 de maio de 2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:CBDD2D88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA DE DIÁRIA 031/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 22 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Resoluções 028/CMCJ/1999 E 064/CMCJ/2011 e seus anexos.

RESOLVE

Artigo 1º - conceder diárias aos servidores abaixo relacionados a titulo de reposição de gastos pelos mesmos terem participado do CURSO DE PROCESSO LEGISLATIVO, realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2014, nos horários das 08h00min as 12h00min e das 14h00min ás 18h00min horas, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO.
LUCIMAURA PINTO MARTINS – Servidora – Matricula 34 – Cargo: Assessora das Sessões Plenárias - valor das diárias: 2 x 65,00 = R$ 130,00 (cento e trinta reais).

MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA – Servidora – Matricula 11 – Cargo: Diretora do Legislativo - valor das diárias: 2 x 75,00 = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:410B77C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA DE DIÁRIA 032/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 22 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Resoluções 028/CMCJ/1999 E 064/CMCJ/2011 e seus anexos.

RESOLVE

Artigo 1º - conceder diárias aos servidores abaixo relacionados a titulo de reposição de gastos pelos mesmos estarem participado do CURSO DE LICITALÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS, APLICAÇÃO DE RTC E ENTENDIMENTO DO TCU, que esta sendo realizado desde o dia 19/05 e que encerra no dia 23/05/2014 nos horários das 08h00min as 12h00min e das 14h00min ás 18h00min horas, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS – Servidor – Matricula 31 – Cargo: Diretor de Orçamento e Planejamento - valor das diárias: 5 x 75,00 = R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

JULIO ALMEIDA TAVARES – Servidor – Matricula 17 – Cargo: Controlador Interno - valor das diárias: 5 x 75,00 = R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco Reais).

ROSIANE SOUSA DOS REIS – Servidor – Matricula 16 – Cargo: Chefe de Sessão de Serviço Gerais Interno/Equipe do Pregoeiro - valor das diárias: 5 x 65,00 = R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/ro

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:DCC03A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA DE DIÁRIA 033/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 22 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Resoluções 028/CMCJ/1999 E 064/CMCJ/2011 e seus anexos.

RESOLVE

Artigo 1º - conceder diárias aos vereadores abaixo relacionados para participarem da 3ª Edição da Feira de Inovação e Tecnologia em Ji-Paraná, como representantes da Câmara Municipal de Candeias do Jamari dia 23 de maio de 2014.
JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA – Vereador - valor das diárias: 1 x 200,00 = R$ 200,00 (duzentos reais).

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA – Vereador - valor das diárias: 1 x 200,00 = R$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:0B2785E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA DE DIÁRIA 034/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 22 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Resoluções 028/CMCJ/1999 E 064/CMCJ/2011 e seus anexos.

RESOLVE

Artigo 1º - conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para acompanhar vereadores a 3ª Edição da Feira de Inovação e Tecnologia em Ji-Paraná, como representantes da Câmara Municipal de Candeias do Jamari dia 23 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO SILVA – Cargo: Assessor Especial do Presidente - valor das diárias: 1 x 130,00 = R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:2591F834

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 251/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **251/GABINETE/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

EDINISON SANTOS DA COSTA - ME
CNPJ: 14.537.373/0001-00
Cotação: 01/ Item: 01
Material Permanente (Quadro do Prefeito Mandato 2013 á 2016)
Valor Contratado R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

TOTAL GERAL R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **22 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:C5F3BFDC

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 359/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **359/SEMUC/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

ANTÔNIO BARROSO DA SILVA – ME
CNPJ: 84.629.666/0001-01
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03
Material de Consumo (Material Elétrico)
Valor Contratado R$: 1.107,60 (Hum mil cento e sete reais e sessenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 1.107,60 (Hum mil cento e sete reais e sessenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **22 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:F47CA7CC

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 170/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **170/GABINETE/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 07.913.781/0001-54
EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO
Cotação: 01/ Item: 01
Material Permanente (Equipamentos de Refrigeração)
Valor Contratado R$: 5.378,00 (Cinco mil e trezentos e setenta e oito reais)

TOTAL GERAL R$: 5.378,00 (Cinco mil e trezentos e setenta e oito reais)

Candeias do Jamari - RO, **22 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:72F88F29

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 171/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **171/SEMAD E SEMPLAT/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 07.913.781/0001-54
EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO
Cotação: 01/ Item: 01
Cotação: 02/ Item: 01
Material Permanente (Equipamentos de Refrigeração)
Valor Contratado R$: 4.398,00 (Quatro mil trezentos e noventa e oito reais)

TOTAL GERAL R$: 4.398,00 (Quatro mil trezentos e noventa e oito reais)

Candeias do Jamari - RO, **22 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:9246DBBD

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 173/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **173/SEMED/2014**, em favor de:

PROCESSO: 173/SEMED/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 11.304.583/0001-60
Lote: 01 – Item: 01
Prestação de Serviços (Manutenção e Administração em Sistema e Rede Informatizado)
Valor Contratado R$: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

TOTAL GERAL R$: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Candeias do Jamari - RO, **22 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:C423A550

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 570/2014

De 22 de maio de 2014.

"Prorroga o prazo para pagamento da Parcela Única e/ou 1ª Parcela do IPTU e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, de acordo com a Lei Municipal nº. 132 de 19 de março de 1998, Art. 155, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o atraso na entrega do material de impressão para montagem das Guias de cobrança;

CONSIDERANDO que os contribuintes tem procurado a repartição municipal para regularização do tributo e, que necessário se faz a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU em Cota Única, inclusive a 1ª Parcela até o dia 30/06/2014.

Parágrafo Único – Para pagamento em cota única será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) conforme o que dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O Contribuinte que não efetuar o pagamento de Imposto de uma só vez, até a data do vencimento estabelecida no artigo anterior, poderá fazê-lo em até 03 (três) parcelas consecutivas.

Art. 3º - O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU terá como vencimento da primeira parcela o dia 30/06/2014, sendo que para as demais parcelas terão seus vencimentos ao final dos meses subseqüentes.

Art.4º - A falta de pagamento do Imposto implicará na cobrança dos acréscimos legais previstos pela lei municipal n 132 de 19 de março de 1998, bem como inscrição na Dívida Ativa.

Art. 5º - As instituições financeiras desde já ficam autorizadas a receber as guias já emitidas e distribuídas considerando o vencimento e desconto determinado no artigo primeiro retro mencionado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7AE78390

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 317/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **317/SEGEFAZ E OUTRAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 17.298.029/0001-02
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32
Material de Consumo (Peças de Reposição para Equipamento de Refrigeração)
Valor Contratado R$: 1.873,00 (Hum mil oitocentos e setenta e três reais)
Cotação: 02/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14
Prestação de Serviços (Manutenção e Consertos em Equipamento de Refrigeração)
Valor Contratado R$: 6.000,00 (Seis mil reais)

TOTAL GERAL R$: 7.873,00 (sete mil oitocentos e setenta e três reais)

Candeias do Jamari - RO, **22 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:17F32C54

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 052/GP/2014

De 22 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para os mesmos acompanharem e transportarem os alunos até o município de Urupá – RO que participarão do 1º Concurso de Bandas e Fanfarras de Urupá, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2014, conforme Ofício nº 001/2014 em anexo.

FRANCISCO TRINDADE LELIS CAD. 9124 – Motorista Veículo Pesado – R$ 114,00 x 03 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

CARLOS SILVA DO NASCIMENTO CAD. 5935 – Diretor Executivo da SEMEDE – R$ 114,00 x 03 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D13A998D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 474/2014

De 22 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 663 de 31 de dezembro de 2012, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Senhor **MÁRIO FERREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Administrador Distrital do Distrito de Triunfo - CCD-4, do Gabinete do Prefeito –GP, desta Prefeitura Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/05/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:009FBC1D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 473/2014

De 22 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 663 de 31 de dezembro de 2012, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WAGNER ALVEES DE MELO,** para exercer o Cargo Comissionado de Administrador de Vila Nova Samuel - CCD-5, do Gabinete do Prefeito -GP, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de abril a 20 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de abril de 2014..

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0217E0C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 472/2014

De 22 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e principalmente o que dispõe a Lei Municipal ,º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **WAGNER ALVEES DE MELO,** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração - CCD-4, da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de abril a 20 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 20 de maio de 2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D388A876

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 468/2014

De 22 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e principalmente o que dispõe a Lei Municipal ,º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o Servidor **MÁRIO FERREIRA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, Nível III, CCD/AE 1-2, do Gabinete do Prefeito –GP, desta Prefeitura Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 20/05/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD85C31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA 465

465 DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora**HELIS CRISTINA SILVA MARTINS,** do Cargo Comissionado de Assessora da SEGEFAZ, CCD-10, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 21/05/2014.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:247B484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA 466

466 DE 22 DE MAIO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 580 de 22 de agosto de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **HELIS CRISTINA SILVA MARTINS,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Gabinete CCD-7, do Gabinete do Prefeito – GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 21/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:E9BEE6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA 467

Nº 467 DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº. 440, 450,456, de 21/05/2014, de exoneração dos Servidores **NEUZELI MARIANO NOVAES**, **JONAS DE LIMA COSTA e PAULO MACÁRIO SILVA,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:57CD19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA 468

Nº 468 DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **MARIO FERREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, CCD/AE 1-2, do Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 20/05/2014.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:F7720872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA 469

469 DE 22 DE MAIO DE 2014.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 597 de 05 de outubro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora**SOLANGE SOUZA BARBOSA** para exercero Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, CCD/AE-1.2, do Gabinete do Prefeito - GP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 20/05/2014.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:5129EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA 470

Nº470 DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora **MARIA JOSINEIDE DA SILVA SALES, CAD.5788** do cargo comissionado de Assessora Técnica, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 16/05/2014.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:65C74115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA

ERRRATA DA PORTARTIA Nº 410/ SEMAD/2014. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2014, Edição 1192.
ONDE SE LE: 01/03/29//04/2014
LEIA- SE: 29/04/2014
Permanece inalterado o conteúdo da mesma.

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:8F349667

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013/CPLM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/SEMUSA/2014

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 047/SEMUSA/2014. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Convênio Estadual nº 267/SESAU/2013. **DO OBJETO:** Aquisição de Ambulância do tipo "A". **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 06 de junho de 2014, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 22 de maio de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro CPLM
Port. 121/2014

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:08C64C84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2014/SRP.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos de 1º Linha, Câmaras de Ar Novas de 1º Linha e Protetores Novos de 1º Linha, para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios e Convênios. **Com valor estimado em R$ 566.677,98 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).** Processos Administrativos Nº. **039, 215, 227, 271, 1030 e 1107/2014.** Data para cadastro de proposta dia 29/05/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 05/06/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 22 de Maio de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C1DC6BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 35 DE 19 DE MAIO DE 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º ***INSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES***, COMPOSTAS PELOS SEGUINTES SERVIDORES:
PRESIDENTE: RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
MEMBRO: IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS
MEMBRO: CLAUDETE DE CASTILHOS
SECRETÁRIO: JOÃO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO

Art. 2º ***NOMEAM-SE COMO SUPLENTES,*** *OS SEGUINTES SERVIDORES*:
MEMBRO: SIMONE DA COSTA OLIVEIRA
MEMBRO: ANA MARIA JULIO
MEMBRO: HERMES VIEIRA DE SOUZA AIKANÃ

Art. 3º A presente portaria tem o prazo indeterminado, sendo que os membros suplentes tomarão os trabalhos quando convocados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 5 de maio de 2014.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 19 de maio de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7F7B469E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10 de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote**, na forma Direta nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo nº 268/2014. Objeto: **Aquisição de Peças e Contratação de Serviços em Patrol da Marca New Holland Modelo RG170B. S**essão pública: 09/06/2014, com início às 08h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 22 de Maio de 2014.

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:7D739545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10 de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote**, na forma Direta nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processos nº 497 e 514/2014. Objeto: **Aquisição de Ferramentas, Material de Acondicionamento e Embalagem, Copa e Cozinha, Limpeza e Produtos de Higienização, Proteção e Segurança, Eletro Eletrônico, Manutenção de Bens e Imóveis, Material para Manutenção de Veículos, Equipamentos e Material Permanente e Outros. S**essão pública: 11/06/2014, com início às 08h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 22 de Maio de 2014.

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:26ED4363

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 22/05 a 30 de Maio de 2014 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 2º Bimestre/2014, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96 e art. 77 do ADCT da Constituição Federal.

Colorado do Oeste - Ro, 22 de Maio de 2014.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Chefe do Controle Interno

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:9EDC61A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Construtora Dalla Valle Ltda.
CNPJ nº 22.862.072/0001-80.
Objeto: Canalização e Drenagem de Igarapé e Cursos D'água, com Extensão de 444,21m na Zona Urbana do Município de Colorado do Oeste – RO.
Prazo de Execução: 09 (nove) meses.
Valor: R$ 2.048.031,64 (dois milhões, quarenta e oito mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos: Convênio nº 762015/2011-MI – Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 06 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:FC1EEB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 002/2014

À Firma: CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede a presente **Ordem de Serviços**, referente ao Processo nº 730/2013, Empenhos nº 1215 e 1216/2013 e Contrato nº 002/2014.

Autorizamos pelo presente instrumento, o inicio da obra de **Canalização e Drenagem de Igarapé e Cursos D'água, com Extensão de 444,21m na Zona Urbana do Município de Colorado do Oeste - RO**, conforme documentos constantes nos autos do Processo e de acordo com as especificações técnicas dos serviços a serem executados.

Colorado do Oeste – RO, 07 de janeiro de 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D9B61DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO DE PARALISAÇÃO CONTRATO Nº 002/2014

A FIRMA: CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Paralisação**, conforme Processo nº 730/2013, Convênio nº 762015/2011-MI, Empenhos nº 1215 e 1216/2013 e Contrato nº 002/2014, cujo objeto versa sobre a **Canalização e Drenagem de Igarapé e Cursos D'água, com Extensão de 444,21m na Zona Urbana do Município de Colorado do Oeste - RO**, por um prazo indeterminado, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

A paralisação se faz necessária, devido ao alto índice de chuva na região por um longo período, dificultando assim a execução dos serviços com qualidade, conforme documento **Pedido de Paralisação**, emitido pela empresa no dia 08/01/2014 e protocolado nesta Prefeitura no dia 08/01/2014, bem como, **Relatório do Setor de Engenharia** desta Prefeitura Municipal.

Informamos que após constatarmos o término do período chuvoso mais intenso em nossa região, possibilitando a execução dos serviços, imediatamente estaremos emitindo o Termo de Reinicio da obra em epígrafe.

Colorado do Oeste – RO, 09 de janeiro de 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:24685FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO DE REINICIO CONTRATO Nº 002/2014

A FIRMA: CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 730/2013, Convênio nº 762015/2011-MI, Empenhos nº 1215 e 1216/2013 e Contrato nº 002/2014, cujo objeto versa sobre a **Canalização e Drenagem de Igarapé e Cursos D'água, com Extensão de 444,21m na Zona Urbana do Município de Colorado do Oeste - RO**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Tal reinicio, se faz necessário tendo em vista o término do período chuvoso mais intenso em nossa região, o qual dificultava a execução dos serviços com qualidade.

Colorado do Oeste – RO, 22 de maio de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8E424158

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014
PROCESSO N° 614/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinica, com pagamento por exame realizado. Os interessados deverão apresentar a documentação até as **09:00 horas (horário local) do dia 28/05/2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Costa Marques, estabelecida a no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 22 de maio de 2014.

JOSÉ ARRIATES NETO
Secretario da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:312B21B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014
PROCESSO Nº 512/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica, para registro de preços,** tipo menor preço **por item,** que tem por objetivo a **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos e material penso),** visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde,** com valor estimado de **R$ 2.105.044,82** (dois milhões, cento e cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 05/06/2014
às 08:30 hs.
Abertura das propostas: 05/06/2014 às 08:45 hs.
Inicio do pregão: 05/06/2014 às 09:00 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.bll.org.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 512/2014.
Da Fonte de Recursos: Tesouro / próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 22 de maio de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:E4EBB61D

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 020.2014
Processo nº 401/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME
CNPJ sob o nº 02.580.020/0001-04
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 012/CPLM/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara e protetores
Assinado: 09 de maio de 2014
Valor Global: R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)
Vigência: 6 (seis) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:B94D795D

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 021.2014
Processo nº 401/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS
CNPJ sob o nº 05.554.354/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 012/CPLM/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara e protetores
Assinado: 09 de maio de 2014

Valor Global: R$ 6.526,00 (seis mil e quinhentos e vinte e seis reais)
Vigência: 6 (seis) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:C1EB478A

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 022.2014
Processo nº 401/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: NOVA AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ sob o nº 10.373.055/0001-09
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 012/CPLM/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara e protetores
Assinado: 09 de maio de 2014
Valor Global: R$ 1.306,00 (mil e trezentos e seis reais)
Vigência: 6 (seis) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:2ADA9130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA 2013-PREF. M. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00				
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO				
Exercício 2013 - Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Cat.Econômica Natureza de Desp.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.175.088,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.411.879,70
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.572.901,27	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	16.950,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	13.868,14		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	261.797,76		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.364.445,01		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	678.033,78		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	143.645,10		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94.161,48		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		838.978,43	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	838.978,43		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.763.209,06
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		48.358,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	38.358,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.714.851,06	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	334.260,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.517.541,24		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	19.219,37		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.638,01		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	26.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174.276,12		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.365.891,37		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.513,06		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	74.245,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.266,89		
SUB TOTAL				18.175.088,76
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.893.557,96
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.463.954,21
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.463.954,21	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	939.147,44		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	524.806,77		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			429.603,75
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		429.603,75	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	399.603,75		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00		
SUB TOTAL				1.893.557,96
TOTAL GERAL				20.068.646,72

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C3F6204C

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA 2013- PREF.M. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00				
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO				
Exercício 2013 - Anexo 2 - Resumo Geral da Receita				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
RECEITAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			22.972.107,43
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		678.434,50	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		641.133,18	
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	425.426,49		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	49.956,67		
1.1.1.2.02.00.01.00.00.00	IPTU - PROPRIO	49.956,67		
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	249.546,27		
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS R	208.109,73		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/I	208.109,73		
1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRO			
1.1.1.2.04.34.00.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	41.436,54		
1.1.1.2.04.34.03.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODE	41.436,54		
1.1.1.2.04.34.03.01.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODE			
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS	125.923,55		
1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	125.923,55		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	215.706,69		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	215.706,69		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	215.706,69		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	215.706,69		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		37.301,32	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	17.374,93		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	915,20		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABEL	16.459,73		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	19.926,39		
1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	16.942,53		
1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	819,43		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.164,43		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.036.823,46	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		968.835,74	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	968.835,74		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O R	968.835,74		
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU		67.987,72	

1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		366.926,63	
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		366.926,63	
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	99.478,21		
1.3.2.5.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD	69.785,23		
1.3.2.5.01.02.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	4.807,61		
1.3.2.5.01.03.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	40.837,11		
1.3.2.5.01.05.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	13.789,61		
1.3.2.5.01.10.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	10.350,90		
1.3.2.5.02.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	29.692,98		
1.3.2.5.02.99.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE	29.692,98		
1.3.2.5.02.99.01.00.00	RECEITA REMUN DEP NÃO VINCULADOS - PREFEITURA	16.722,16		
1.3.2.5.02.99.99.00.00	RECEITA DE REM DE OUTROS DEP BANC DE REC NÃO	12.970,82		
1.3.2.8.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	267.448,42		
1.3.2.8.20.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁV	267.448,42		
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		20.598.281,26	
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		19.307.399,92	
1.7.2.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.297.770,30		
1.7.2.1.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	4.849.020,75		
1.7.2.1.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNIC	4.841.584,57		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.635.844,74		
1.7.2.1.01.02.07.00.00	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007)	205.739,83		
1.7.2.1.01.02.07.01.00	COTA-EXTRA DO FPM - PRÓPRIO			
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	7.436,18		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	7.436,18		
1.7.2.1.22.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA	70.220,67		
1.7.2.1.22.20.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECUR	1.405,96		
1.7.2.1.22.70.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FE	68.814,71		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE	2.319.841,52		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISOS DE ATENÇÃO BASICO - PAB FIXO	306.783,96		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	PISOS DE ATENÇÃO BASICO - PAB VARIAVEL	2.013.057,56		
1.7.2.1.33.02.01.00.00	AÇÕES BASICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108.850,93		
1.7.2.1.33.02.02.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA	87.556,81		
1.7.2.1.33.02.03.00.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	620.310,00		
1.7.2.1.33.02.04.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - P	479.440,00		
1.7.2.1.33.02.05.00.00	PROG DE SAUDE BUCAL	120.420,00		
1.7.2.1.33.02.06.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	551.879,82		
1.7.2.1.33.02.07.00.00	PROG. DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - PMA	44.600,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	319.901,94		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	6.493,13		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	PROGRAMAS TEMP RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS	313.408,81		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica

1.7.2.1.35.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	627.006,68		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	179.120,11		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	3.540,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	98.152,47		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	161.147,49		
1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACION	185.046,61		
1.7.2.1.35.99.01.00.00	PROG APOIO SIST ENSINO P ATENDIMENTO AO PEJA	185.046,61		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACA	12.053,54		
1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PRO	12.053,54		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	99.725,20		
1.7.2.1.99.00.30.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 462/2009)	99.725,20		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	7.197.339,74		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.125.972,99		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.913.420,76		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.913.420,76		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	210.982,65		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	210.982,65		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	1.569,58		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG	71.366,75		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	CO-FINANCIAMENTO	71.366,75		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.812.289,88		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.812.289,88		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.290.881,34	
1.7.6.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUA	99.320,48		
1.7.6.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	99.320,48		
1.7.6.1.99.01.00.00.00	MELHORIA NA INFRA DO CAMPO 756337/ME/2011	99.320,48		
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO	1.191.560,86		
1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTI	650.756,75		
1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE	650.756,75		
1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADO	540.804,11		
1.7.6.2.99.00.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	540.804,11		
1.7.6.2.99.00.99.02.00	FITHA 2013 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		291.641,58	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		17.806,09	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.068,24		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PRO	696,49		
1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	696,49		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVI	1.371,75		
1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	1.371,75		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TR	15.737,85		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP	15.115,55		
1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPT	15.115,55		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP	622,30		
1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	622,30		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		503,89	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	503,89		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	503,89		
1.9.2.2.99.00.03.00.00	RESTITUICAO PELO USO DE	503,89		

	BENS DO MUNICIPIO			
1.9.3.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		79.520,21	
1.9.3.1.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	79.520,21		
1.9.3.1.11.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	73.236,81		
1.9.3.1.11.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	73.236,81		
1.9.3.1.13.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUA	6.283,40		
1.9.3.1.13.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	6.283,40		
1.9.9.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		193.811,39	
1.9.9.0.98.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	193.811,39		
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.187.356,66
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.187.356,66	
2.4.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.200,00	
2.4.2.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	11.200,00		
2.4.2.1.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO D	11.200,00		
2.4.7.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.176.156,66	
2.4.7.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUA	995.918,01		
2.4.7.1.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O S	528.687,42		
2.4.7.1.01.01.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	258.887,42		
2.4.7.1.01.02.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP	25.000,00		
2.4.7.1.01.04.00.00.00.00	CONV CONSTR 03 UNIDADE BASICA DE SAUDE	244.800,00		
2.4.7.1.02.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINAD	224.389,16		
2.4.7.1.02.01.00.00.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	132.562,62		
2.4.7.1.02.02.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO CRECHE CONV 257/PGE/2	91.826,54		
2.4.7.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	242.841,43		
2.4.7.1.99.01.00.00.00.00	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS CELULAR DE CONCRETO	114.602,57		
2.4.7.1.99.02.00.00.00.00	AQUIS PATRULHA MECANIZADA CONV 761447/MAPA/20	128.043,46		
2.4.7.1.99.03.00.00.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE TANQUES RESF. LEITE	195,40		
2.4.7.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO	180.238,65		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
2.4.7.2.02.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINA	180.000,00		
2.4.7.2.02.01.00.00.00.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLAR EUCLIDES SEVER	120.000,00		
2.4.7.2.02.02.00.00.00.00	REFORMA E AMPL. DA ESCOLA JOSE SERAFIN BARBOS	60.000,00		
2.4.7.2.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	238,65		
2.4.7.2.99.01.00.00.00.00	CONV CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	238,65		
7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			716.038,10
7.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		716.038,10	
7.2.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS		716.038,10	
7.2.1.0.29.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPR	716.038,10		
7.2.1.0.29.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	623.266,84		
7.2.1.0.29.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	623.266,84		
7.2.1.0.29.15.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARC	92.771,26		
			S U B T O T A L ...	24.875.502,19
DEDUÇÕES				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			-2.891.864,37
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		-535.916,85	
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		-535.916,85	
1.3.2.8.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	-535.916,85		
1.3.2.8.20.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁV	-535.916,85		
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		-2.355.947,52	
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-2.355.947,52	
1.7.2.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-930.865,54		
1.7.2.1.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	-928.655,74		
1.7.2.1.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNIC	-927.168,66		
1.7.2.1.01.02.06.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-927.168,66		
1.7.2.1.01.05.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	-1.487,08		
1.7.2.1.01.05.04.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-1.487,08		
1.7.2.1.36.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACA	-2.209,80		
1.7.2.1.36.00.05.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUN	-2.209,80		
1.7.2.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS -1.425.081,98			
1.7.2.2.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS - 1.425.081,98			
1.7.2.2.01.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 1.382.884,83			
1.7.2.2.01.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB -1.382.884,83			
1.7.2.2.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-42.197,15		
1.7.2.2.01.02.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-42.197,15		
			S U B T O T A L ...	-2.891.864,37
			TOTAL...	21.983.637,82
Fonte:	20.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			
	20.2 - EDUCAÇÃO			
	20.3 - FUNDEB			
	20.4 - CONVENIO E PROGRAMAS EDUCAÇÃO			
	20.10 - CONVENIO EDUCAÇÃO ESTADUAL			
	72.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			
	422.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA			
	450.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:29651F28

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II- RGF 2° SEMESTRE 2013

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º SEMESTRE	Até o 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.098.858,04	6.934.809,41	7.489.063,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.098.858,04	6.934.809,41	7.489.063,49
Interna	7.098.858,04	6.934.809,41	7.489.063,49
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	4.867.143,15	6.827.884,57	7.977.715,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.014.323,14	7.615.101,13	7.915.218,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	143.944,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	147.179,99	787.216,56	81.446,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.231.714,89	106.924,84	-488.652,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.950.434,79	19.217.668,66	19.111.407,32
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	33,88	36,09	39,19
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,65	0,56	-2,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.140.521,75	23.061.202,39	22.933.688,78
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 2º	Até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º SEMESTRE	Até o 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	7.029.123,93	7.029.123,93	7.029.123,93
Passivo Atuarial	7.029.123,93	7.029.123,93	7.029.123,93
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	3.399.317,92	3.847.094,19	4.384.311,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.400.277,85	3.874.242,83	4.394.767,12
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	959,93	27.149,64	10.455,25
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	3.629.806,01	3.182.029,74	2.644.812,06
FONTE:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa			
Nota:			

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3E97017B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V-RGF 2° SEMESTRE 2013

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
RECURSO DE CONVENIO - PM	534.940,55	0,00	534.940,55
RECURSO DE CONVENIO - FMS	74.342,36	0,00	74.342,36
TOTAL DOS RECURAOA VINCULADOS	609.282,91	0,00	609.282,91
RECURSO PROPRIO - PM	1.885.489,11	44.073,13	1.841.415,98
RECURSO PROPRIO - FMS	1.025.678,99	26.918,02	998.760,97
	0,00		
	0,00		
	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.911.168,10	70.991,15	2.840.176,95
TOTAL	3.520.451,01	70.991,15	3.449.459,86
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	4.394.767,12	10.455,25	4.384.311,87

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador
CRC 2976/0-0-0-RO

SÔNIA FERREIRA DA SILVA
Secretária do Controle Interno

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6128DAB1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RP-RGF 2° SEMESTRE 2013

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º Semestre de 2013					
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
				0,00	
RECURSO DE CONVENIO - PM				26.939,54	508.001,01
RECURSO DE CONVENIO - FMS					74.342,36
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS				26.939,54	508.001,01
RECURSO PROPRIO		599,45			1.840.816,53
RECURSO PROPRIO - FMS		3.922,25		12.306,05	982.532,67
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS				12.306,05	2.823.349,20
TOTAL					
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		959,93		1.809,11	4.381.542,93

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B8FBC8F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III-RGF 2° SEMESTRE 2013

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.951.434,79	19.217.668,66	19.111.407,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.140.521,75	23.061.202,39	2.293.368,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DC81CA88

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV-RGF 2° SEMESTRE 2013

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa	0,00	0,00	0,00
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		19.111.407,32	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00
FONTE:			
Notas:			
1 < Medidas Corretivas>			

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:33AF35F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I- RGF 2° SEMESTRE 2013

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.730.873,97	0,00
Pessoal Ativo	11.438.258,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	292.615,90	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.112.727,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	94.161,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	143.645,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	292.615,90	0,00
Pagamento com 1/3 férias conforme Parecer Previo 09/2013/TCE/RO	187.384,77	
Pagamento com ajuda de custo conforme Parecer Previo 09/2013/TCE/RO	69.676,41	0,00
Despesas de natureza indenizatoria conforme Parecer Previo 09/2013/TCE/RO	41.268,45	0,00
Despesas com IRRF conforme Parecer Previo 56/2002/RO	278.750,99	0,00
Despesas de pessoal com programas as saude conforme Parecer Previo 177/2003/TCE/RO	1.005.224,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.618.146,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.618.146,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.106.182,82
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		9.777.338,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		9.288.471,79
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador
CRC 2976/0-0-RO

SÔNIA FERREIRA DA SILVA
Secretária do Interno

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1EEB4D4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 014/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 035-05/2014**, cujo objeto é a contratação de 05 (cinco) profissionais médicos por um período de 05 (cinco) meses para atender a população geral deste município, conforme **Memorando n.º 003/SEMSAU/2014**, realizado no dia 22 de Maio de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, o licitante **Jean Uchoa da Costa**, portador da Cédula de Identidade n.º 455.326 SSP/RO e do CPF n.º 581.358.802-78, sagrou-se vencedor dos itens ***001*** (R$: 11.800,00 mensais), totalizando R$: 59.000,00 e ***003*** (R$: 6.100,00 mensais), totalizando R$: 30.500,00; A licitante **Rosário Magdalena Rosales Rocha**, portadora da Cédula de Identidade n.º V340219-B DPF/RO e do CPF n.º 528.138.352-34, sagrou-se vencedora dos itens ***002*** (R$:

11.799,00 mensais), totalizando R$: 58.995,00 e ***004*** (R$: 6.099,00), totalizando R$: 30.495,00.
O item ***005*** fracassou.
O certame totalizou a importância de **R$: 178.990,00** (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais). Não houve manifestação de intenção de recurso.

Itapuã do Oeste, 22 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:75F3A69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, **Processo Administrativo n.º 221-06/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Lote**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **05 de Junho de 2014, às 10h30min**. O objeto deste certame é a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços nos veículos da SEMECE**, conforme **Memorando n.º 061/SEMECE/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:FB0C0AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, **Processo Administrativo n.º 213-06/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Lote**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **05 de Junho de 2014, às 08h00min**. O objeto deste certame é a **Contratação de empresa especializada para fornecer materiais e prestar serviços de revisão e recuperação de veículos**, conforme **Memorando n.º 059/SEMECE/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:5459F2B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

Pregão Presencial 07/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos:
Processo nrº 109/2014
Licitação nrº 7/2014;
Modalidade Pregão Presencial;
Data da Homologação 14/05/2014
Objeto da Homologação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO"
Fornecedor Declarado Vencedor após realização do certame licitatorio:
R. FREITAS & CIA LTDA ME CNPJ:05.371.238/0001-47
Valor Homologado – R$27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) e demais procedimentos necessários.

Jaru- RO, 14 de Maio de 2014
.
JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:E2247EED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/GP/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1505/SEMED/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 041/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA-ME,** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 11.652,84 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 1103. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa de organização de eventos esportivos.
Em, 21 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B0395763

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/GP/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1505/SEMED/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 041/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME,** CNPJ: 17.729.832/0001-46. **VALOR:** R$ 16.023,72 (Dezesseis mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 1100. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa de organização de eventos esportivos.
Em, 21 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:5D034613

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/GP/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1505/SEMED/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 041/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: CHAGAS & RODRIGUES COMÉRCIO E EDITORA GRÁFICA LTDA,** CNPJ: 08.106.716/0001-80. **VALOR:** R$ 3.942,06 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), conforme nota de empenho nº 1101. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa de organização de eventos esportivos.
Em, 21 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:638876DD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/GP/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1505/SEMED/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 041/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA – EPP,** CNPJ: 09.467.155/0001-07. **VALOR:** R$ 500,10 (Quinhentos reais e dez centavos), conforme nota de empenho nº 1102. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa de organização de eventos esportivos.
Em, 21 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:5E96D3A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/GP/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1505/SEMED/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 041/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP,** CNPJ: 04.925.681/0001-50. **VALOR:** R$ 5.293,75 (Cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 1104 e nº 1105. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa de organização de eventos esportivos.
Em, 21 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:8C496841

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/GP/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1505/SEMED/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 041/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,** CNPJ: 05.255.167/0001-17. **VALOR:** R$ 1.777,00 (Hum mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme nota de empenho nº 1107. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa de organização de eventos esportivos.
Em, 21 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D113E0A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/GP/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;
R E S O L V E
Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente para acompanhamento e recebimento de Serviços e Materiais, da Secretaria de Gabinete da Prefeita, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:
Presidente: Eliane Moreira Mimo
Membros: Carlos André da Silva
Airton Donizete Gonçalves
Suplentes :
Presidente: Simone de Oliveira Leal
Membro: Rosangela Lopes Teixeira
Marilda Regina Schneider
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº 096/GP/2013.
Em, 22 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:54CF087C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/GP/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1680/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 002/2014 e Registro de Preço nº. 002/2014. **CONTRATADA: COVAN – COM. VAREJIST E ATACADO DO NORTE LTDA,** CNPJ: 02.475.985/0001-37. **VALOR:** R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), conforme nota de empenho nº 608. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da SEMSAU.
Em, 22 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:83B8005E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 533/GP/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Encarregada de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **JANETE RODRIGUES VIEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:00B15FD3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 534/GP/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

RETIFICA O DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 528/GP/2014 no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Nomeação nº 528/GP/2014, de 16 de maio de 2014, da Senhora Vanda Maximo da Silva Santos da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Onde se lê: cargo de Seção de Obras.
Leia-se: cargo de Seção de Apoio Técnico.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:90E3C07E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.910/GP/2014 DE 16 DE MAIO 2014.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2258- Aquisição de Implementos Agrícola- CP-793849/MDA/CAIXA/13
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 300.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Contrato de Repasse. nº **793849/MDA/CAIXA/2013**, com a finalidade de adquirir implementos Agrícola sendo: 01 (uma) Colhedora de Ferragens, 01(uma) Carreta para Forrageira, 02(duas) Carretas Distribuidora de Calcário e 01(um) Caminhão Basculante com Caçamba no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 22 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:86F50DB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 13/PREF/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS (PREDIO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE Processo Administrativo nº 841/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME** CNPJ Nº 84.608.090/0001-98 no valor total de 21.639,20 (Vinte um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 20/05/2014

NEUZA ORECHIO DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:4A851013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza através do Prefeito Neuri Carlos Persch, convida à todos para participar da Audiência Pública para prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2014 no dia 30 do corrente mês, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Minsitro Andreazza/RO, onde serão apresentadas pelas Secretarias Municipais os informes necessários em obediência a Legislação em vigor.
Participe!!!!

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:DE075ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 28 de abril, para conduzir a paciente: Elizabete Cortes de Oliveira e Maira Ferreira Soares portadoras de IRC (Insuficiência Renal Crônica) junto a CLINERON, para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 21/05/2014 Chegada em: 21/05/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	72,20
			75,20

Em: 20/05/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1DECD28F

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 28 de abril, para conduzir a paciente: Elizabete Cortes de Oliveira e Maira Ferreira Soares portadoras de IRC (Insuficiência Renal Crônica) junto a CLINERON, para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 16/05/2014 Chegada em: 16/05/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	72,20
			75,20

Em: 16/05/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AECD29D5

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: IONE APARECIDA NUNES.
Cargo, Função, Emprego: Dir. Vig. Epidemiológica Mat.: 263
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 432.718 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que a Servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná – RO, no dia 21 de maio/2014, junto a Gerência Regional de Saúde, no setor de Epidemiologia, para participar de uma reunião sobre o Tracoma, bem como para levar documentação ao setor de TFD.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 21/05/2014 Chegada em: 21/05/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 20/05/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DBD9B906

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **04 de Junho de 2014 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 047/SRP/2014,** valor estimado da contratação R$ 1.709.482,13. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 21 de Maio de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:98C74409

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender A Secretaria Municipal de Saúde – **Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Mirante da Serra - RO**. Processo Administrativo nº 046/2014. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 22/05/2014**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 09/06/2014 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 149.526,93, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 21 de Maio de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:BF355D21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ADITIVO DE CONTRATO N°006/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. 001/2014
Contrato nº. 006/2013.

Processo Nº: 049/2013.

Objeto: Locação de sistema integrado de gerenciamento administrativo, informatizado de contabilidade pública, folha de pagamento, incluindo orientações técnicas para a Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

Vigência: 08 (oito) meses

MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS LTDA

Valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Monte Negro/RO, 05 de Maio de 2014.

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:24D35874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 033/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 033/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 363/2014, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, peças de reposição e serviços de mão de obra mecânicos a serem prestados na revisão, coberta pela garantia do veículo Citroen modelo Jumper Minibus 2.3 HDI – VAN, Placa - 9427, sendo 07 revisão de 15.000 km até 135.000km, pertencente à frota da Secretaria SEMUSA, conforme consta no Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Empresa **L.F. DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.105.925/0001-83**, com o valor total de R$ 7.234,03 (Sete mil duzentos e trinta e quatro reais e três centavos), com suporte no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 22 de Maio de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:2FFA51F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **JAIR MIOTTO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Tomada de Preços nº 003/2014, do Processo Administrativo nº 269/2014, que tem como objeto: a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia a serem prestados na reforma de pontilhões em madeira e construção de bueiros em concreto a serem executadas na área rural do município de Monte Negro, conforme consta as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, e normas brasileiras fornecidas pela ABNT, e as normas do DNIT e DER-RO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.**

Empresa **C T L CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - R$ 149.935,45 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Monte Negro - RO, 22 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:5D8C2BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 034/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 034/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 345/2014, que tem como objeto, aquisição de material de consumo sendo cimento que será utilizado na sub-base para melhor compactação dos serviços de tapa buraco a serem executados nas ruas e avenidas desse municipio, que por um excesso de chuvas na região vem ocasionando muitos estragos dificultando o tráfego dos moradores deste municipio, em favor da Empresa ROSELI BORGES DOS SANTOS, tendo por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:7EF00B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 035/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 034/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 317/2014, que tem como objeto, aquisição de pneus (radial) que se trata de um material indispensável para a devida utilização dos veículos, cuja legislação de trânsito impõe a sua circulação atendendo os requisitos e condições de segurança de transito, no valor de R$ 2.265,20 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em favor da Empresa PEMAZA S/A, e no valor de R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da Empresa M.O. SANTOS COM. DE PNEUS EIRELLE – EPP. tendo por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 22 de Maio de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:CC6AEC6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO – **IPREMON**, Sra. Presidente Executiva Denil Olivera Franco, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, Processo Administrativo nº 027/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte locação de veículos leves fechado **com motorista**, capacidade para 04 (quatro) passageiros com ar condicionado a serem utilizados para atender as demandas administrativas de acordo com a necessidade do IPREMON, por um período previsto de 03 (três) meses.

EMPRESA: BELLOMONT LTDA

Valor Total: - R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Monte Negro - RO, 22 de Maio de 2014.

DENIL OLIVERA FRANCO
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:1F1F4CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 003/2014
PROCESSO Nº: 027/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte locação de veículos leves fechado **com motorista**, capacidade para 04 (quatro) passageiros com ar condicionado a serem utilizados para atender as demandas administrativas de acordo com a necessidade do IPREMON, por um período previsto de 03 (três) meses.

Empresa: Bellomonte Ltda.- CNPJ: 14.732.944/0001-68

Vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Monte Negro/RO, 22 de Maio de 2014.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:58AD1B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº015/2014, Processo Administrativo nº 234/2014, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo peças de reposição e lâminas para máquinas pesadas pertencentes à frota da secretaria de obras para manutenção das estradas vicinais e vias urbanas, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PESSOAS JURÍDICAS:

LD DE ANDRADE ME– Valor Total R$ 96.696,68 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

Monte Negro - RO, 22 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:52DE68AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº020/2014, Processo Administrativo nº 280/2014, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo peças para reposição e contratação de serviços de mão – de - obra de eletricista

(auto - elétrica), visando suprir as demandas dos veículos e máquinas pertencentes a frota das Secretarias deste município, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PESSOAS JURÍDICAS:

W. S. MENDONÇA ME– Valor Total R$ 72.057,79 (setenta e dois mil cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Monte Negro - RO, 22 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:FD0D2672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2014, Processo Administrativo nº 282/2014, que tem como objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, atendendo as demandas imediatas da Secretaria De Gestão Em Administração E Finanças, Secretaria Municipal De Gestão Em Desenvolvimento Social, Saneamento Básico, Gestão em Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Gestão Em Produção Agrícola E Organização Agrária.

PESSOAS JURÍDICAS:

ROCHA E RESENDE LTDA-ME– Valor Total R$ 156.711,90 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e onze reais e noventa centavos)

Monte Negro - RO, 22 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:440D8BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 014/2014, Processo Administrativo nº 146/2014, que tem como objeto: **Definição de Registro de Preços para contratação de empresa para** coffee breaks e lanches para eventos envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferencias, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos pertencentes à Administração Municipal.

PESSOAS JURÍDICAS:

ROCHA E RESENDE LTDA-ME– Valor Total R$ 79.321,20 (setenta e nove mil trezentos e vinte e um real e vinte centavos)

Monte Negro - RO, 22 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:9A479D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2014, Processo Administrativo nº 146/2014, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta, toner e insumos para impressoras, e acordo com as especificações e quantidades apresentadas, visando atender as demandas das Secretarias, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PESSOAS JURÍDICAS:

LOPES SANTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME – Valor Total R$ 40.819,80 (quarenta mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - Valor Total R$ 30.146,00 (trinta mil cento e quarenta e seis reais).

Monte Negro - RO, 22 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:70885A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/GAB/2014

PORTARIA Nº. 293
DE 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JOÃO WELINGTON LOPES DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 014.835.252-95 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1156360 SESDC/RO, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8EF97E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/GAB/2014

PORTARIA Nº. 295.
DE 20 DE MAIO DE 2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: SEBASTIÃO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 340.935.402-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 605162 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 035/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:ECBE8C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/GAB/2014

PORTARIA Nº. 296
DE 20 DE MAIO DE 2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MANOELA ZERI MARTINS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 022.623.162-36 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1193830 SESDEC/RO, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 007/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:906441A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298/GAB/2014

PORTARIA Nº. 298
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARIVALDO PEREIRA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 562.079.642-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 425.188 SSP/RO, do cargo de **Secretário de Meio Ambiente,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente e Pesca – SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 081/GAB/2014

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7F49C20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299/GAB/2014

PORTARIA Nº. 299
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ARNILDO CLAUDIO DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 723.034.412-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 582.725 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7B9AF6DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300/GAB/2014

PORTARIA Nº. 300
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: QUÉSIA MARIA DE JESUS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 594.004.122-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 430.125 SSP/RO, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Publicos- SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 263/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:13C53DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/GAB/2014

PORTARIA Nº. 301
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACÊDO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 768.656.492-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 686.392 SSP/RO, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 588/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:477D5F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/GAB/2014

PORTARIA Nº. 303.
DE 20 DE MAIO DE 2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SEBASTIÃO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 340.935.402-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 605162 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E1C1C922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/GAB/2014

PORTARIA Nº. 304
DE 20 DE MAIO DE 2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MANOELA ZERI MARTINS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 022.623.162-36 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1193830 SESDEC/RO, para o cargo de **MEMBRO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:32E774C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/GAB/2014

PORTARIA Nº. 306
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIVALDO PEREIRA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 562.079.642-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 425.188 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente e Pesca – SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2EBB4554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/GAB/2014

PORTARIA Nº. 307
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: QUÉSIA MARIA DE JESUS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 594.004.122-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 430.125 SSP/RO, para o cargo de **MEMBRO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CA8469CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/GAB/2014

PORTARIA Nº. 308
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: FRANCISCO ALMEIDA MACIEL**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 444.345.612-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1021719-3 SSP/AM, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 334/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9773D7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/GAB/2014

PORTARIA Nº. 309
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FRANCISCO ALMEIDA MACIEL**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 444.345.612-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1021719-3 SSP/AM, para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DA38994B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/GAB/2014

PORTARIA Nº. 310
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: PEDRO AMARILDO MICHALCTHUK,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 286.511.382-53 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 321.621 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM CORRESPONDÊNCIA,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 175/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8AD0A861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/GAB/2014

PORTARIA Nº. 311
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LIZANDRA MIOTTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 746.412.552-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000643233 SSP/RO, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio - SEMIC, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C3C58B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/GAB/2014

PORTARIA Nº. 312
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSE CARLOS DE MARCHI, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 968.079.897-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 760.959 SSP/ES, do cargo de **EXECUTOR EM SERVIÇO DE CAMPO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 061/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:318A6404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/GAB/2014

PORTARIA Nº. 313
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 633.241.802-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 583.777 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM AGRICULTURA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 094/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:37B7FDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/GAB/2014

PORTARIA Nº. 314
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 017.653.322-22 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1240340 SESDEC/RO, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 093/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5D9156CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/GAB/2014

PORTARIA Nº. 315
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACÊDO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 768.656.492-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 686.392 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR DE AQUICULTURA E PSICULTURA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0C8F0189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/GAB/2014

PORTARIA Nº. 294
DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo nº. 034/CRH/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA: LUZINEIDE SILVA, MAT. 207, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 621.526.702-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 583.411 SSP/RO, devidamente concursada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** na Secretaria Municipal Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal nº. 015/1993, Retroativo ao dia 12/05/2014.
Art. 3º - O período da Licença poderá ser renovada por igual período a pedido da interessada.
Art. 4º. – A presente Portaria entrara em vigor na data sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C2D2C692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/GAB/2014

PORTARIA Nº. 297
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LIVIA CORREA CARDOSO, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 005.167.932-92 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1063099 SSP/RO, do cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 007/GAB/2014.
.
Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8CC3F50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/GAB/2014

PORTARIA Nº. 302
DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando prorrogação do afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo nº. 006/CRH/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA

EM PESSOA DA FAMILIA AO SERVIDOR: VINÍCIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA, MAT. 1470, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 678.753.942-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 000764927 SSP/RO, devidamente concursado no cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** na Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.
Art. 2º - O período de Licença será retroativo 06/05/2014 a 03/08/2014.
Art. 3º - Durante o período de licença do referido servidor será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal nº. 015/1993.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:88B73528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305/GAB/2014

PORTARIA Nº. 305
DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o Artigo 20 da supra citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde – A.A.S*" no percentual de 20% (Vinte por cento) do valor do vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função

1386 Valdemar Cavalcante de Miranda Neto Clinico Geral – PSF

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 624/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0CFC893B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/GAB/2014

PORTARIA Nº. 316
DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: TANIA PINHEIRO ALVES MOREIRA**, brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 802.267.522-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000858302 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CC0C601F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317/GAB/2014

PORTARIA Nº. 317
DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JUDITH MARIA ZANOTELLI DE ATHAYDE,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 350.484.412-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 371.408 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E4C837A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/GAB/2014

PORTARIA Nº. 318
DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ROSICLÉIA MACHADO**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 007.671.442-01 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1063877 SESDEC/RO, do cargo de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D6F761FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/GAB/2014

PORTARIA Nº. 320
DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 c/c o art. 68 da Lei Municipal nº. 015/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo das férias regulamentares, da servidora **RONISE RODRIGUES REIS SERRI**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Monte Negro – RO, a partir de 22/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 206/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:72D773CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/GAB/2014

PORTARIA Nº. 321
DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 367.194.989-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.116.816 SSP/PR, para o cargo de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL - INTERINA** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, a partir de 22/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0D7BF7CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *043/SEMUSA/2014*
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Convênio de Cooperação Técnica com a FUNASA nº 0573/2010
Pregão Eletrônico nº: *011/PMNM/2014*
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 011/PMNM/2014, realizada no dia 06 de Maio de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa Marcelo Henrique Sales Machado - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.497/0001-83, com o valor total de **R$ 115.999,00** (cento e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:771BD331

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, em conformidade com o parágrafo 3º. Da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR **OS ANEXOS** que compõe o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária Referente ao 2ºBimestre de 2014.**

· **ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;**
· **ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;**
· **ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA;**
· **ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;**
· **ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL;**
· **ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO;**
· **ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO;**
· **ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE;**

· **ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL;**
· **ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇOES DA SAUDE;**
· **ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO AUTUARIAL DO REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES;**
· **ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;**
· **ANEXO XVII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA CONTRATADAS;**
· **ANEXO XVIII – DEMONSTATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

No átrio desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 26/05/2014 e nos endereços eletrônicos: HTTP:// www.novamamore.ro.gov.br

Nova Mamoré, 23 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E7D7CBA9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, em conformidade com o parágrafo 3º. Da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR **OS ANEXOS** que compõe o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 1º Quadrimestre de 2014.**

· **ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;**
· **ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA;**
· **ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANT. CONT. VALORES;**
· **AENXO IV – DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS**
· **ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA;**
· **ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;**
· **ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES.**

No átrio desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 26/05/2014 e nos endereços eletrônicos: http://www.novamamore.ro.gov.br

Nova Mamoré, 23 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6F8FF550

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova União

Rescisão do contrato nº 001/2014.

Aos vinte dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão publico autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1225, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pelo Vereador Presidente Pedro Viana Siqueira, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SOUZA E CAVALCANTE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Coronel Jorge Teixeira S/N, Bairro Centro, na Cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob o nº 05.525.737/0001-41 neste ato representada pela senhora Andreia Antunes de Souza Vieira, com fundamento no art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93, e nos termos das clausulas seguintes:

Clausula Primeira

Fica totalmente cancelado o contrato n° 001/2014 que teria seu termino final o dia 31 de Dezembro de 2014, pois a aquisição do combustível adquirido não poderá ser entregue, pois a empresa passa por dificuldades financeiras e constantemente a falta de combustível para abastecimento dos veiculo, sendo que o setor de registro de preço feito pelo Poder Executivo para aquisição de combustível possui combustível com valor a baixo do contratado com à empresa atual, ficando assim mais viável a administração a aquisição de combustível mais barato, tendo como o principio da economicidade.

Assim decidindo as partes amigavelmente em cancelar o referido contrato, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que surta todos os seus efeitos legais

Nova União, 22 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Contratante

ANDREIA ANTUNES DE SOUZA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9338C6B3

P M N U - RO
DECRETO Nº 1540, DE 21 DE MAIO DE 2014

Institui ponto facultativo nos órgãos públicos, do Município de Nova União, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Masculina de Futebol.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos órgãos públicos, do Município de Nova União, durante a realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Masculina de Futebol.
Parágrafo único. Ficam excluídas do disposto no caput ás atividades consideradas essenciais, tais como:
a) Varrição, coleta e remoção de lixo;
b) Assessoria farmacêutica, ambulatorial e hospitalar;
Art. 2º Os Secretários Municipais poderão convocar servidores e/ empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7B0829EB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 84, DE 21 DE MAIO DE 2014

Revoga a Portaria nº 180, de 5 de agosto de 2013, que nomeou Anete Ribeiro de Souza, interinamente, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 180, de 5 de agosto de 2013, que nomeou Anete Ribeiro de Souza, interinamente, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa tipo 01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:57829241

P M N U - RO
PORTARIA Nº 85, DE 22 DE MAIO DE 2014

Revoga a Portaria nº 42, de 18 de março de 2014, que nomeou Julia Aparecida Bijos, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 42, de 18 de março de 2014, que nomeou Julia Aparecida Bijos, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa tipo 01, Coordenadora da Supervisão Escolar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EF848513

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 8957 DE 16 DE MAIO DE 2014

"EXONERA, JANAÍNA GRACIANO ARAUJO DOMINGUES , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 2411/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a servidora JANAINA GRACIANO ARAUJO DOMINGUES**,** Cadastro nº 6532/5, no cargo de Professora Pedagogia Séries Iniciais – 25 horas, do quadro de cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:C7326B11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ONDE SE LE: BORGES E PAIVA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº 08.049.061/0001-55, com o valor total de R$ 75.364,69 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CARMORAIS SUPERMERCADO EIRELLI ME inscrito no CNPJ sob o nº 19.141.190/0001-95, com o valor total de R$ 265.722,59 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)

LEIA SE: BORGES E PAIVA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº 08.049.061/0001-55, com o valor total de **R$ 72.859,99** (Setenta e Dois Mil Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
CARMORAIS SUPERMERCADO EIRELLI ME inscrito no CNPJ sob o nº 19.141.190/0001-95, com o valor total de R$ 270.428,39 (Duzentos e Setenta Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)

PARECIS-RO, 22 de Maio de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:91D092C9

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2014, Processo Administrativo nº 133/2014, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material Permanente (Impressoras, Computador, Armario) p/atender a SEMEC
Pessoa Jurídica: INOVAMAX TELEIFORMATICA LTDA
CNPJ:- 07.055.987/0001-90
Valor Total: - R$ 5.539,80-(Cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta reais).
Pessoa Juridica:- V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
CNPJ:- 05.255.167/0001-17
Valor Total:-R$ 1.430,00-(Um mil, quatrocentos e trinta reais)

Parecis - RO, 21 de Maio de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:15CA84E9

CPL
DECRETO Nº 057/GP/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS MATERIAIS PERMANENTES EM ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES SIMILARES, DOS BENS PATRIMONIAIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS, ESTOCADOS, CEDIDOS E OU RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os Membros da comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais permanentes em almoxarifado, secretarias ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais servíveis e inservíveis, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, existentes no município de Parecis/RO, que será composta pelos seguintes membros:

a) – PRESIDENTE: **REGINALDO GIL DA SILVA,** CPF: 623.029.142-87, Cadastro Nº 163;
b) – RELATOR: **CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY,** CPF: 922.125.735-53, Cadastro Nº 689;
c) – MEMBRO: **AMARILDO CARDOSO RIBEIRO,** CPF: 468.809.682-87, Cadastro Nº 329;
d) – MEMBRO SUPLENTE: **JOSÉ AUREO TECHIO,** CPF: 031.910.167-32, Cadastro Nº 654.

Artigo 2° - A Comissão deverá elaborar um **RELATÓRIO DETALHADO** de todos os Bens Patrimoniais móveis e imóveis, servíveis, inservíveis e os bens não localizados, devendo conter no mínimo: condições de uso e utilidade, código ou número de tombamento, discriminação clara, quantidade, origem ou destino e local onde o bem se encontra.

Artigo 3º - DETERMINAR a todos os titulares de órgãos, diretores e unidades deste Município que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 4º - ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 20/07/2014 para a entrega do relatório, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Artigo 5º - A função da Comissão é tida de relevantes serviços e sem remuneração.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 20 de maio de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FA4C5427

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 033/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 015/14

PROCESSO Nº 133/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 04/2014, do Processo administrativo nº 133/2014, que tem por objeto a para ***Eventual Aquisição de Materiais de Permanente (Impressoras, Computador e Armario) atendendo a SEMEC*** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **INOVAMAX TELEIFORMATICA LTDA ME, com o CNPJ: 07.055.987/0001-90**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 5.539,80-** (Cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 20 de Maio de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:436E03A2

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 034/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 015/14

PROCESSO Nº 133/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 04/2014, do Processo administrativo nº 133/2014, que tem por objeto a para ***Eventual Aquisição de Materiais de Permanente (Impressoras, Computador e Armario) atendendo a SEMEC*** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, com o CNPJ: 05.255.1670001-17**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 1.430,00-** (Um mil, quatrocentos e trinta reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 20 de Maio de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:22724CD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Licitação a ser realizada em 05/06/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLETORAS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 21 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4B044B66

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 58/2014

Licitação a ser realizada em 05/06/2014 às 10:00 (dez)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 21 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0A7D6546

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

Licitação a ser realizada em 05/06/2014 às 15:00 (quinze)horas horário Local; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (bolsas, colete em tecido brim e camiseta em malha fria),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 21 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1331BAFD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra Ordinária realizada no dia 20 de Maio de 2014, no Auditório do Ministério Público, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta Resolução e:
Considerando o projeto, com o objetivo de aquisição de um Mamógrafo e equipamentos correspondentes, para atender a Saúde Pública do Município de Pimenta Bueno e Região, nas dependências da Unidade de Saúde Madre Tereza de Calcutá no valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme o Convênio 335/2013-PGE celebrado em 30.12.2013 entre a SESAU e a Prefeitura Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, sendo o crédito deste valor efetuado em 28.04.2014 na Conta nº39. 033-X do Fundo Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Artigo 1º - APROVAR o projeto de aquisição de um Mamógrafo e equipamentos correspondentes, para atender a saúde Pública do Município de Pimenta Bueno e Região, nas dependências da Unidade de Saúde Madre Tereza de Calcutá no valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais),
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Pimenta Bueno (RO), 20 de Maio de 2014.

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D9169B14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

Licitação a ser realizada em 06/06/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORRO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 21 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D8D7CB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 291/2014 DE, 22 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.799/2014.*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder para a senhora ***ROSELY MARIA DIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,*** *portadora do CPF nº 286.504.412-20, Adiantamento de Fundo nos Elementos de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro no valor de R$-1.000,00 (um mil reais); Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para que a mesma possa realizar despesas com material de consumo, despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme*

autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3BF60F51

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 005

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e listagem dos convocados publicados no Edital 042 de 14/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios e Estado de Rondônia, vem publicar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de convocação nº. 029, publicado em 07 de abril de 2014.

Edital de Não comparecimento nº. 005

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
000000001300	AMAURI MORET DA SILVA	07	07/09/1987

Este Edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C34C135B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 006

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e listagem dos convocados publicado no Edital 042 de 14/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios e Estado de Rondônia, vem publicar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público, convocada através do Edital de convocação nº. 030, publicado em 17 de abril de 2014.

Edital de Não comparecimento nº. 006

CARGO: PEB III - 25 HORAS SEMANAIS – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
000000003565	GRACIELE MOREIRA DE SOUZA	27	05/08/1986

Este Edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E6DFC792

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO Nº. 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do processo Seletivo Nº. 001/2012 para provimento de empregos imediatos e cadastros reserva, para o cargo de Agente comunitário de saúde, no âmbito da **Prefeitura do Município de Pimenta Bueno,** conforme a listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia de n° 0657 de 21/03/2012, autorizados pelo Processo Administrativo nº. 1536/2014, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGAVEL DE 05 (cinco) dias**, para o provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o Edital do concurso.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BAIRRO ALVORADA

Nome	Coloc.	Data de Nascimento
DIANE MORAES DUARTE	01	25/07/1985

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS

Nome	Coloc.	Data de Nascimento
JOEL PEREIRA CARDOSO	04	02/12/1960

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO LIBERDADE

Nome	Coloc.	Data de Nascimento
ADRIANA MARIA DA SILVA	02	25/03/1981

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO NOVA PIMENTA

Nome	Coloc.	Data de Nascimento
MARLUCE BEZERRA S. DE SOUZA	06	19/08/1971

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – BAIRRO PIONEIROS - LADO DIREITO DA BR – 364 – SENTIDO VILHENA/CACOAL

Nome	Coloc.	Data de Nascimento
RENATO DA SILVA MENDES	02	18/02/1993

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9C3E678F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2010, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/04/2014. Edição 1174,

onde se lê:

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013,

Leia-se:

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2010 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 1695 de 18/03/2011 **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS,

Esta errata entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:558C3C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

A Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação de candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.

Art.1° Ficam deferidas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

Art. 2° Os candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, poderão interpor recurso contra o presente Edital no prazo das 08h do dia 21/05/2014 até as 23h59min do dia 22/05/2014.

Pimenta Bueno/RO, 20 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLÔMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B9ACF8BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2014

O Prefeito municipal de Pimenteiras do Oeste-RO, Estado de Rondônia no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.21 da Resolução do FNDE nº38 de 16 de julho de 2009. Convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal- SEMEC durante o período 14 de maio a 23 de maio de 2014 com a finalidade de apresentar propostas e habilitação para fornecimento de gênero alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os meses junho a dezembro de 2014. Os produtores deverão entregar as amostras no dia 02 de junho de 2014 as 8:00 na Secretaria de Educação.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR quilo ou unidade
Alface	Unidade	500	R$ 1.62
Banana	kg	1000	R$ 3.46
Cheiro verde	maço	100	R$ 1.50

Gabinete do Prefeito de Pimenteiras do Oeste-RO aos 14 dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e publique-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito municipal

Avenida Brasil, 893 Centro. Pimenteiras do Oeste-RO. Fone:69 33441082
e-mailsemec_pimenteiras@hotmail.com

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:635028D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 PROCESSO 285/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 24/2014 de 28 de Janeiro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/CPL/2014**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **04 de JUNHO de 2014 ás 09:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro-Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na (***aquisição de peças e serviços***) para recuperação e manutenção dos veículos tipo caminhão e maquinas pesadas da SECRETARIA DE OBRAS- SEMOSP. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1085, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 22 de MAIO de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto PMP nº 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:BE299437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 PROCESSO 378/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 24/2014 de 28 de Janeiro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/CPL/2014**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **04 de JUNHO de 2014 ás 11:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro-Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Mao de obra na recuperação de peças dos veículos tipo caminhão de placa nº NCB-7403 e NCB nº7401, pertencente à Secretaria de Obras do Município de Pimenteiras do Oeste - Rondônia. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1085, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 22 de MAIO de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto PMP nº 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:57906D81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª AUDIENCIA PUBLICA /2014

CONVOCAÇÃO POPULAR PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCICIO DE 2014 EM CUMPRIMENTO A LRF/2000.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA a população do município como forma de incentivo a participação popular para comparecer na **1ª Audiência Publica** a ser realizada perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da LRF nº. 101/2000; referente ao RREO do 2º bimestre/2014 e 1º Quadrimestre/2014, que ocorrerá no dia 30//105/2014 ás 09:00 horas na Sede do Centro Cultural localizada a Avenida Tiradentes , centro nesta cidade.

Presidente Médici, 22 maio 2014

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:80EFEC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIM 2014 E RGF 1º QUAD 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE/2014 E **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** 1º QUADRIMESTRE/2014

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 2º bimestre de 2014 e **o Relatório de Gestão Fiscal -RGF,** referente ao 1º quadrimestre de 2014, ficarão publicados a partir de 23/05/2014 por 30 (trinta),dias no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal e Internet página www.presidentemedici.ro.gov.br, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da lei complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 22/05/2013

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5E2DEC82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2014.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **DAVI GONÇALVES DE MOURA**, Matrícula – **4392,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 118788 SSP/RO e do CPF nº 191.095.802-63, de exercer o Cargo Efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de abril de 2014.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito MuniCipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:32D67CD2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2014.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido por ***VACANCIA*** o (a) Servidor (a) Municipal **EVERTON LUIZ DA SILVA**, Matrícula – **4114,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 551968 SSP/RO e do CPF nº 633.623.412-68, de exercer o Cargo Efetivo de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C09B9755

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOYCE CRISTIANE LOURENÇO**, mat. **2482**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1342157 SSP/RO e do CPF nº 042.400.649-96, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMCOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AB793ACE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE**, Matrícula nº **6630**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1076050 SSP/RO e do CPF nº 950.012.202-20, de exercer o cargo de **DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL** da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AFB6BD64

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **6508**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 381763109 SSP/SP e do CPF nº 000.920.762-70, de exercer o cargo de **DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0EA85555

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA**, Matrícula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178412 SSP/RO e do CPF nº 002.017.812-39, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE ADESÃO, INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS** da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMCOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8F984D7D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOYCE CRISTIANE LOURENÇO**, mat. **2482**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1342157 SSP/RO e do CPF nº 042.400.649-96, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no artigo 21, item 3, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio 2014.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:652FC999

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA**, Matrícula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178412 SSP/RO e do CPF nº 002.017.812-39, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMCOL. Com fulcro no artigo 23, Item 2 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Assessor Técnico, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E89A40A0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **6508**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 381763109 SSP/SP e do CPF nº 000.920.762-70, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL** da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG. Com fulcro no artigo 4º, Item 4 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora de Relações Públicas e Cerimonial, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **RECEPCIONISTA** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E4C9AC44

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE FERREIRA JORDÃO**, Matrícula nº **4351**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580660 SSP/RO e do CPF nº 599.989.892-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV. Com fulcro no artigo 13, Item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora de Relações Institucionais, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A6AE97D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2014

CONTRATO Nº 77/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2047/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: NEW TRACTOR JI- PARANÁ LTDA ME
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica DX 140 LC-PC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao Processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato, os Itens serão entregues em 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato ainda será de **R$7.844,60** (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a Liquidação da Despesa estando de acordo com a Lei 4.320/64 Art. 62 e 63 e documentos pertinentes, estando condicionado à comprovação de regularidade com Certidões do INSS, FGTS e Certidões de Regularidade Fiscais conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal e Artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1423/2014, unidade orçamentária 02.012 (SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA/SEMAGRI), programa de trabalho 20.606.0012.2.216, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3B44F32E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2014

CONTRATO Nº 71/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0895/2014
DISPENSA Nº 52/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: FARMÁCIA GLOBO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de **medicamentos** para garantir a saúde de **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA**, conforme liminar exarada nos autos de Ação Judicial n° **0005410-06.2012.822.0010**, conforme Projeto Básico e Edital de Pregão Eletrônico em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Tratando-se de medicamento controlado, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, e mediante a apresentação de requisições pela Secretaria Requisitante, o medicamento deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, durante o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 538/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0016.2.134, elemento despesa 33.90.32.00.00.

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BB4C34B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2014

CONTRATO Nº 72/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7854/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: RETIFICADORA RETIRAMA LTDA ME
OBJETO: Locação de retro escavadeira, potência mínima 86HP, operador e abastecimento por conta da contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao Processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Secretaria.
VALOR: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Liquidação da Despesa estando de acordo com a Lei 4.320/64 Art. 62 e 63 e documentos pertinentes, estando condicionado à comprovação de regularidade com certidões do INSS, FGTS e Certidões de Regularidade Fiscais conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal e Artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1421 e 1422/2014, unidade orçamentária 02.012 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAGRI), programa de trabalho 20.606.0012.2.217 e 20.606.0012.2.219, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:233ABD72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2014

CONTRATO Nº 74/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2255/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender a necessidade do Laboratório de Análise Físico Químico e Microbiológico, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá se entregue em até 15 (quinze) dias.
VALOR: R$1.609,00 (um mil, seiscentos e nove reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1432/2014, unidade orçamentária 02.012 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAGRI), programa de trabalho 04.122.0008.2.222, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F7F0526A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 36/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014 do Processo nº 1521/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado a empresa TORA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês maio de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e a Senhora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 420.208 SSP/RO e inscrito

no CPF nº 386.909.262-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado **TORA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.270.446/0001-03, com sede e foro na Av. Castelo Branco, 15929, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Alterar a alínea "a" e o item 17. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA do Contrato nº 26/2014 referente o Processo nº 1521/2014, para fazer constar:

"c) Nota de Empenho n° 342 e 536/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00, no valor de **R$5.000,00** (cinco mil reais), com data de 24.03.2014."

17. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA: Conforme definido na Nota de Empenho n° 342 e 536/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00".

2. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 26/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

NERDILEI APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TORA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0DE11A4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2014

CONTRATO Nº 73/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: POSTO DE MOLAS J LAZAROTTO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de peças para os caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato, os produtos serão entregues em 30 (trinta) dias.
VALOR: R$9.166,00 (nove mil, cento e sessenta e seis reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Liquidação da Despesa estando de acordo com a Lei 4.320/64 Art. 62 e 63 e documentos pertinentes, estando condicionado à comprovação de regularidade com certidões do INSS, FGTS e Certidões de Regularidade Fiscais conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal e Artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1424, 1425, 1426, 1427 e 1428/2014, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), programa de trabalho 04.451.0006.2.096, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7527ECF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 37/2014

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2013 do Processo nº 5607/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês maio de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **MARCELINO ALVES LIMA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 657.084 SSP/RO e inscrito no CPF nº 712.327.292-72, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro o **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 12.125.056/0001-51, com sede Av. João Pessoa, 4555, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **JOSIAS FERREIRA DE SOUZA**, denominado de **CONVENENTE**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n° 12/2013.

2. DA VIGÊNCIA: O Convênio nº 12/2013 terá vigência prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 21/05/2014.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 12/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Concedente

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

MARCELINO ALVES LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO
Convenente

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F7114760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2014

CONTRATO Nº 60/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6686/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: JR COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de **material permanente,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação, Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até **45 (quarenta e cinco) dias**, a contratada entregará os objetos.
VALOR: R$5.909,92 (cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 431/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1E2FFD44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2014

CONTRATO Nº 61/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6686/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP
OBJETO: Aquisição de **material permanente,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação, Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até **45 (quarenta e cinco) dias**, a contratada entregará os objetos.
VALOR: R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 431/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7E77720B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2014

CONTRATO Nº 62/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6686/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL LTDA
OBJETO: Aquisição de **material permanente,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação, Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até **45 (quarenta e cinco) dias**, a contratada entregará os objetos.
VALOR: R$5.028,97 (cinco mil, vinte e oito reais e noventa e sete centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 430 e 432/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1956C4D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2014

CONTRATO Nº 78/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7517/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: COVAN- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, os produtos serão entregues em 15 (quinze) dias.
VALOR: R$7.518,80 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, FGTS e Certidões de Regularidade Fiscais conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 561/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:67807007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2014

CONTRATO Nº 27/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2014
DISPENSA Nº 37/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: L.F IMPORTS LTDA
OBJETO Despesa com revisões programadas do **veículo L200 TRITOM, Modelo 2013/2013, Placa NDS 0177**, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, as revisões serão realizadas na forma programada, conforme manual do usuário, respeitando-se a limitação imposta ao prazo contratual.
VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
PAGAMENTO O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 340/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 10 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:615E5574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.743/2014

"Dispõe sobre a isenção do pagamento de ITBI, sobre as transações relativas ao PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI:

Art. 1º Fica instituído incentivo fiscal para as aquisições de terras rurais financiadas pelo PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º São beneficiários do Incentivo Fiscal instituído por esta Lei, os trabalhadores rurais não-proprietários, beneficiados pelo PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º O Incentivo Fiscal de que trata a presente Lei consiste na isenção do Imposto Sobre Transmissão Intrer-vivos de Bens Imóveis – ITBI, incidentes sobre transações financiadas pelo PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO.

Art. 4º É vedado o Incentivo Fiscal:
I – para contribuinte já beneficiado por este incentivo Fiscal;
II – àquele que tiver sido contemplado por qualquer projeto de assentamento rural, bem como o respectivo cônjuge;
III – àquele que exercer função pública, autárquica ou em órgão paraestatal, ou ainda, se achar investido de atribuições parafiscais;
IV – àquele que dispuser de renda anual bruta familiar, originária de qualquer meio ou atividade, superior a quinze mil reais;
V – tiver sido nos últimos três anos, contados a partir da data de apresentação de pedido do Incentivo Fiscal, proprietário de imóvel rural com área superior à de uma propriedade familiar, assim definida no inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
VI – for promitente comprador ou possuidor de direito de ação e herança em imóvel rural;
VII – dispuser de patrimônio, composto de bens de quaisquer natureza, de valor superior a trinta mil reais.

Art. 5º O prazo de duração deste Incentivo Fiscal será por tempo indeterminado, permanecendo até quando durar o PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

Art. 6º O contribuinte não poderá valer-se da isenção fiscal de que trata esta Lei à fatos geradores, ocorridos antes da vigência desta Lei, bem como, nos seus impostos em atraso.

Art. 7º O incentivo fiscal previsto no Art. 3º desta Lei, será concedido mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os requerimentos dos interessados no Incentivo Fiscal deverão ser instruídos com a documentação que comprove sua participação no PROGRAMA NACIONAL DE CREDITO FUNDIÁRIO**.**

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 93 de 04 de fevereiro de 1998.

Art. 9º As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Regulamentar a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 10 Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5A867531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.742/2014

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, através do Convênio nº 128/PGE, de 26 de março de 2012, conforme critérios estabelecidos pelo Programa Estadual Título Já, e dá outras providências."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder com a Regularização Fundiária de Interesse Social dos lotes urbanos em parceria com o Estado de Rondônia, conforme estabelecido no Convênio de nº 128/PGE, de 26 de março de 2012, respeitando os procedimentos e critérios definidos na Lei Estadual nº 2.910 de 03 de

dezembro de 2012, que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana "Título Já".

Art. 2º Os beneficiados pelo Programa Estadual Título Já, no município de Buritis, deverão comprovar:
I - direito de posse, respeitando o lapso temporal de 02 (dois) anos da posse, anteriores à data do Cadastro para o Programa Título Já, mediante apresentação de:
a) cadeia dominial de contratos de compra e venda;
b) comprovar mediante declaração do ocupante, acompanhada da assinatura de duas testemunhas/vizinhos que conheçam a situação de ocupação do interessado pelo período de 02 anos anteriores ao cadastro do beneficiado ao Programa Estadual Título Já;
c) para fins de comprovação do lapso temporal de 02 (dois) anos na ocupação do imóvel, é facultado a Administração Pública considerar como documentos hábeis: conta de água, energia, telefone ou IPTU que comprovem o período exigido.
II – possuir o imóvel até 1.000m² (mil metros quadrados), não sendo permitido ultrapassar esse limite, devendo ser demonstrado através das peças técnicas, assim como planta e memorial descritivo dos lotes, devidamente validado por um profissional habilitado;
III - a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, caracterizando assim pessoa de baixa renda, mediante apresentação de comprovante de renda familiar ou declaração de renda atualizada, que será devidamente certificada, mediante Laudo Social, emitido pela assistente social do município;
IV - que utiliza o imóvel como única moradia, mediante apresentação de declaração expressa;
V – que não é proprietário de outro imóvel urbano ou rural ou beneficiário de outro programa de regularização fundiária, também mediante declaração expressa.
§ 1º Objetivando a comprovação da ocupação, a critério da Administração Pública Estadual e ou Municipal, será elaborado um laudo de vistoria e inspeção, *in loco*, efetuada pelos técnicos para subsidiar parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º As declarações/informações de que tratam os incisos II, IV e V do presente artigo, poderão ser apresentados em um único documento, devendo ser apresentadas com o devido reconhecimento da assinatura do requerente, podendo ser atestado por um servidor público que possua esses poderes, e sujeita à responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível.

Art. 3º No Título Definitivo de Propriedade deverão constar, obrigatoriamente, além de outras informações:
I – numeração sequencial;
II – número e data da presente Lei;
III – nome, qualificação, CPF, n. da Carteira de Identidade do outorgado e se casado, documentação do cônjuge;
IV – descrição pormenorizada da área titulada; acompanhada de planilhas e memoriais descritivos;
V – o *layout* do título definitivo será de acordo com modelo adotado pelo Estado;
VI – assinatura do representante do Estado, podendo ser assinado pelo Governador do Estado e/ou Secretário de Estado e/ou Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI e/ou coordenadora geral da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana do Estado – COREFUR/SEAGRI;
VII – assinatura do Prefeito Municipal; e
VIII – assinatura do outorgado/beneficiado.

Art. 4º Deverá integrar o Processo Administrativo para outorga do Título Definitivo de Propriedade os seguintes documentos do requerente:
I – requerimento do ocupante solicitando a regularização fundiária, endereçado ao Prefeito Municipal;
II– cópia da carteira de identidade e CPF do requerente e do cônjuge ou convivente;
III – certidão de nascimento, se o interessado for solteiro;
IV – certidão de casamento atualizada ou declaração ou contrato de união estável, se o interessado for casado;
V – comprovante de residência podendo ser: conta de energia, água, telefone atual ou outros documentos que a administração entender necessário;
VI – atestado de óbito do cônjuge ou companheiro, se o interessado for viúvo (a);
VII– cópia do IPTU do imóvel a ser regularizado;
IX – comprovante de aquisição do imóvel: contrato de compra e venda ou doação;
X – declaração de posse em casos de quebra da cadeia possessória, observado o disposto no art. 2º, I, letras a, b e c desta Lei;
XI - comprovante de renda familiar ou declaração de renda atualizado;
XII – declaração de que não é proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano.

Art. 5º Ficam os beneficiados pelo Programa Título Já no Município de Rolim de Moura, isentos de qualquer taxa de cadastro e regularização de imóvel urbano, instituída pelo Código Tributário Municipal ou qualquer outra lei.

Art. 6º Todos os beneficiados pelo respectivo Programa serão isentos do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 7º Em casos de regularização fundiária de lotes vazios fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do registro do Título Definitivo de Propriedade, para o beneficiado providenciar a construção de seu imóvel.
Paragrafo Único - Em caso de descumprimento do "*caput*" do artigo, será automaticamente cancelado o referido registro do titulo definitivo de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis da respectiva Comarca.

Art.8º Fica autorizado para o processo de Título Já os imóveis com parcelamento do débito de IPTU, desde que apresente Certidão Positiva com efeitos de negativa.

Art.9º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por DECRETO os casos omissos advindos desta Lei e as homologações serão precedidas de Parecer da Procuradoria Geral do Município e anuência do Governo do Estado.

Art.10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DA86BF61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.741/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$190.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2229 – Manutenção das Atividades Administrativas - SEMFAPLADE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$70.599,32
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$79.400,68
Sub. Total:.....R$150.000,00

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.812.0013.2227 – Incentivo ao Esporte
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$40.000,00
Sub - Total:.....R$40.000,00
TOTAL:.....R$190.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$85.000,00
Sub. Total:.....R$85.000,00

02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Ver. João Rossi Junior
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$105.000,00
Sub. Total.....R$105.000,00
TOTAL:.....R$190.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A7993575

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.740/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$54.101,58".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$54.101,58 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.813.0051.1069 – Construção da Praça de Esporte e Cultura
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$9.619,94
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$44.481,64
TOTAL:.....R$54.101,58

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 363496-54/2011
MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA
VALOR: R$54.101.58

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E7A7D75A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.739/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional Suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.590,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$1.590,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2123 – Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS
33.90.30 – Material de Consumo.....R$1.590,00
TOTAL:.....R$1.590,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2203– Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$1.590,00
TOTAL:.....R$1.590,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:98D122EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.738/2014

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênios com a Entidade Instituição Educacional Guarda Mirim de Rolim de Moura-RO, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios para repasse financeiro à INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ROLIM DE MOURA-RO, conforme Planos de Trabalho, apêndices e minutas dos 03 (três) Convênios em anexo, referentes aos Projetos "POLÍCIA MIRIM – PEQUENO CIDADÃO", "ORQUESTRA MIRIM" e "MUSICALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL HARMONIZANDO VIDAS".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A465E6B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 009/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ROLIM DE MOURA-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM"*.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representado(a) pelo(a) Secretário (a) Municipal, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ROLIM DE MOURA-RO**, entidade sem fins lucrativos, com endereço na Av. São Luiz nº 4480, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.435.959/0001-85, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo Presidente **REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade Civil RG 177.625 SSP/RO e do CPF nº 219.918.712-87, residente e domiciliado na Av. Teresina nº 4865, Bairro Olímpico, nesta Cidade de Rolim de Moura, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.738/2014**, conforme documentos autuados no feito nº **3352/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para aplicação no Projeto **"Polícia Mirim - Pequeno Cidadão".**
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente na **aquisição de fardamentos e uniformes**, conforme descrito no Projeto apresentado pela Entidade, fls. 04/17 dos autos 3352/2014.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA

2.1 – Do valor. Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$20.000,00 (vinte mil reais)** a serem repassados à Convenente, em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.

Parágrafo Único: A aprovação da prestação de contas ficará condicionada a análise e avaliação pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
2. Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
3. Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

2.2 – Da vigência. O convênio terá vigência por um período de **04 (quatro) meses,** sendo **03 (três) meses para execução** e **01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação da primeira parcela dos recursos.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, projeto/atividade 2170, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.
Parágrafo Único – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O CONVENENTE, prestará contas sobre a parcela recebida, à Secretaria Municipal de Assistência Social, **até 04 (quatro) meses após o recebimento da parcela,** preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo - Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMAS serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ELCI MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Instituição Educacional Guarda Mirim de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C29AB2DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 10/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ROLIM DE MOURA-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representado(a) pelo(a) Secretário (a) Municipal, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ROLIM DE MOURA-RO**, entidade sem fins lucrativos, com endereço na Av. São Luiz nº 4480, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.435.959/0001-85, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo Presidente **REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade Civil RG 177.625 SSP/RO e do CPF nº 219.918.712-87, residente e domiciliado na Av. Teresina nº 4865, Bairro Olímpico, nesta Cidade de Rolim de Moura, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.738/2014**, conforme documentos autuados no feito nº **3354/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para aplicação no Projeto **"ORQUESTRA MIRIM".**
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente na **aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos**, conforme descrito no Projeto apresentado pela Entidade, fls. 03/20 dos autos 3354/2014.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – Do valor. Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$42.070,00 (quarenta e dois mil e setenta reais)** a serem repassados à Convenente, em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.
Parágrafo Único: A aprovação da prestação de contas ficará condicionada a análise e avaliação pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
2. Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
3. Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

2.2 – Da vigência. O convênio terá vigência por um período de **04 (quatro) meses,** sendo **03 (três) meses para execução** e **01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação da primeira parcela dos recursos.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, projeto/atividade 1029, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.

Parágrafo Único – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O CONVENENTE, prestará contas sobre a parcela recebida, à Secretaria Municipal de Assistência Social, **até 04 (quatro) meses após o recebimento da parcela,** preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo - Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMAS serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ELCI MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Instituição Educacional Guarda Mirim de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:19D2152B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 11/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ROLIM DE MOURA-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representado(a) pelo(a) Secretário (a) Municipal,

denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ROLIM DE MOURA-RO**, entidade sem fins lucrativos, com endereço na Av. São Luiz nº 4480, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.435.959/0001-85, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo Presidente **REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade Civil RG 177.625 SSP/RO e do CPF nº 219.918.712-87, residente e domiciliado na Av. Teresina nº 4865, Bairro Olímpico, nesta Cidade de Rolim de Moura, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.738/2014**, conforme documentos autuados no feito nº **3349/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para aplicação no Projeto **"Musicalização Infanto Juvenil – Harmonizando Vidas".**
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente no pagamento da **prestação de serviços profissionais (professor de cordas, professor de palhetas, professor de bocais**), conforme descrito no Projeto apresentado pela Entidade, fls. 03/12 dos autos 3349/2014.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – Do valor. Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)** a serem repassados à Convenente, em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.
Parágrafo Único: A aprovação da prestação de contas ficará condicionada a análise e avaliação pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
2. Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
3. Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

2.2 – Da vigência. O convênio terá vigência por um período de **11 (dez) meses,** sendo **10 (dez) meses para execução** e **01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação da primeira parcela dos recursos.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, projeto/atividade 1029, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.
Parágrafo Único – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O CONVENENTE, prestará contas sobre a parcela recebida, à Secretaria Municipal de Assistência Social, **até 11 (onze) meses após o recebimento da parcela,** preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo - Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMAS serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a

ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ELCI MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Instituição Educacional Guarda Mirim de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:14D880BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2014

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Alécio Carlos Martins, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.294/2006 e a Lei Federal nº. 8.069/1990 em seu Art. 139
CONSIDERANDO o Artigo 23, Capítulo VI da Lei Municipal nº. 1.191/2005 que trata sobre a substituição dos Conselheiros Tutelares pelos suplentes no caso de férias do titular.
CONSIDERANDO o acúmulo de férias vencidas dos Conselheiros Tutelares Titulares, senhor MARCELO HENRIQUE BELGAMAZZI, portador do CPF nº. 848.683.252-72 e o senhor JOSIEL MENDES DO CARMO, CPF nº. 673.403.422-49
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o primeiro suplente, senhor Silas Alves de Brito, portador do CPF n°. 657.593.702-00, eleito no pleito de 2014 para assumir temporariamente o cargo de Conselheiro Tutelar pelo período de dois meses, sendo estes os meses de Junho e Julho de 2014, respectivamente.
Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 22/05/2014.

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:E59B4352

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 695/2014

LEI MUNICIPAL Nº 695/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALOR À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PROGRESSO – ASPRUPRO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio para repasse no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PROGRESSO – ASPRUPRO, pessoa jurídica, sociedade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 01.296.736/0001-11, com a finalidade específica de reforma de veiculo tipo caminhão VW/7100, de acordo com o plano de trabalho anexo.

Art. 2º O referido repasse, no limite orçamentário previsto no artigo anterior, ocorrerá somente:

Após a lavratura do Termo de Convênio, e apresentação das Certidões de Regularidades Fiscais emitida pela Associação.

Art. 3º A Associação beneficiada pelo repasse deverá prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da liberação do valor repassado.

Art. 4º O valor será suportado no Recurso Orçamentário pela seguinte programação: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Ficha: 205
Função Programática: 20.6060022.2089
Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00

Art. 5º Não havendo a prestação de contas será cobrado da Associação a devolução total do valor do repasse, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º A responsabilidade por quaisquer ocorrências advindas a serem realizados, será única e exclusiva da Associação, que deverá requerer junto aos órgãos competentes os documentos necessários que autorizem e regulamentem a sua realização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EA9691D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 696/2014

LEI MUNICIPAL Nº 696/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 138.885,26 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referentes aos recursos oriundos do Governo Federal, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R$ 29.796,37
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 158 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Ativ- Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 164 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 165 – Valor: R$ 11.449,53

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2045 – Manut das Ativ do IGD - SUAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R$ 8.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 163 – Valor: R$ 2.488,24

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manut das Ativ do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 153 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 155 – Valor: R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 1023 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - IGDBF
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 152 – Valor: R$ 22.151,12

TOTAL.....R$ 138.885,26
Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar por superávit financeiro, serão utilizado do que trata o Art. 43, parágrafo primeiro, Incisos I por superávit financeiro na receita 17.21.34.00.
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4D05B2FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 697/2014

LEI MUNICIPAL N.º 697/ 2014

"ALTERA O ART. 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 631/2013, PRORROGANDO O PRAZO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele **Sanciona** a seguinte

LEI

Art. 1º - O Artigo 12 da Lei nº. 631/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~12º O prazo de contratação será de 12 (doze) meses~~
(...)

12º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses os contratos por prazo determinado.

Art. 2° Esta Lei terá sua vigência contada de 02 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0542156E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 698/2014

LEI MUNICIPAL Nº 698/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Moveis – Semosp
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 36 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Moveis – Semagri
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 196 – Valor: R$ 25.000,00

SUB TOTAL .....R$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenções dos Serviços da Divida
Elemento de Despesas: 4.5.90.71– Principal da Divida Contratual
Ficha Orçamentária: 183 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitação

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 25.000,00

SUB TOTAL .....R$ 55.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7B219428

GABINETE DO PREFEITO
LEI 700/2014

LEI MUNICIPAL Nº 700/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por anulação parcial de dotação no valor de R$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenções das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 220 – Valor: R$ 20.000,00

SUB TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 19 – Valor: R$ 20.000,00

SUB TOTAL ....R$ 20.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:063A5D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 701/2014

LEI MUNICIPAL Nº 701/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALOR À *FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDONIA - FMR*".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio para repasse no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) à ***FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDONIA-FMR***, pessoa jurídica, sociedade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 15.883.838/0001-48, com a finalidade específica em subvencionar evento que será realizado nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2014, conforme especificado no plano de trabalho anexo a este Projeto de Lei.

Art. 2º O referido repasse, no limite orçamentário previsto no artigo anterior, ocorrerá somente:

Após a apresentação das Certidões de Regularidades Fiscais emitida pela Federação.

Art. 3º O Presidente da Federação beneficiada pelo repasse deverá prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da liberação do valor repassado.

Art. 4º O valor será suportado no Recurso Orçamentário pela seguinte programação: Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer;
Ficha: 220
Projeto/Atividade: 2067
Elemento de Despesas: 3.3.50.43.
Unidade: 02.06.00

Art. 5º Não havendo a prestação de contas será cobrado da Federação a devolução total do valor do repassado, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º A responsabilidade por quaisquer ocorrências advindas a serem realizados, será única e exclusiva da Federação, que deverá requerer junto aos órgãos competentes os documentos necessários que autorizem e regulamentem a sua realização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F383C7C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especialno orçamento vigente no valor de R$ 1.320.000,00 (Hum milhão e trezentos e vinte mil reais), referentes aos recursos oriundos do Governo Federal, correspondente ao Convênio nº 238/PCN/13, Convênio nº 564/PCN/13, Convênio nº 657/PCN/13, Convênio nº 330/PCN/13 e Convênio nº 291/PCN/13, para reforço de dotação orçamentária nas unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1047 – **Aquisição de 02 (Dois) Caminhões com Caçamba**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 272 - Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1048 – **Aquisição de equipamentos (caminhão ¾)**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 273 - Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1049 – **Aquisição de equipamentos (Caminhonete e grade)**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 274 -Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1050 – **Aquisição de Viatura Utilitária Administrativa (Caminhão pipa)**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 275 - Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1051 – **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 276 - Valor: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

TOTAL.....R$ 1.320.000,00
Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A9951CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 42/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 698 de 20/05/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar Por Anulação no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Moveis – Semosp
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 36 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Moveis – Semagri
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 196 – Valor: R$ 25.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção do Serviços da Divida
Elemento de Despesas: 4.5.90.71– Principal da Divida Contratual
Ficha Orçamentária: 183 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 25.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 55.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:32A4288E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Ficha Orçamentária: 124 – Valor: R$ 25.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Ficha Orçamentária: 119 – Valor: R$ 25.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 25.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de maio de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8B2A7443

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL PREVIA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL PREVIA para, a Execução da Obra de CONSTRUCAO de UM BARRACAO LOCALIZADO NA RUA JOSE LEAL DE MOURA, QUADRA 8, SETOR 3, Zona Urbana, no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Sao Felipe D´Oeste-RO, 21 de MAIO de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4F2603EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2014

Contrato: 036/ASJUR/2014
Processo nº: 336/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Patrícia da Silva Lima.
Objeto: Prestação de serviço de psicologia para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Teixeirópolis.
Prazo: De até 06 (seis) meses.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Empenho: 073/SEMAST/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 12 de Maio de 2014.
Assinam:
Patrícia da Silva Lima
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B554C4D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2014

Contrato: 041/ASJUR/2014
Processo nº: 364/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Proinfo Comercio e Serviços Para Informática Ltda-Me
Objeto: Contratação de empresa para serviço mensal de fornecimento de link dedicado de internet com velocidade 4Mbps Ful-Duplex, com garantia mínima de banda de 90%, 1(um)IP fixo, sem limite de trafego de acesso e sem necessidade de provedor de autenticação, com acesso a rede mundial de internet, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração.
Prazo: De 08(oito) meses.
Valor: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
Empenho: 433/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 20 de Maio de 2014.
Assinam:
Proinfo Comercio e Serviços Para Informática Ltda-Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4CF655BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2014

Contrato: 042/ASJUR/2014
Processo nº: 436/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: José Carlos dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de divulgação da festa do 20º aniversário do
Município de Teixeirópolis.
Prazo: De até o final da prestação dos serviços.
Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Empenho: 436/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 20 de Maio de 2014.
Assinam:
José Carlos dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:73762754

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2014

Contrato: 040/ASJUR/2014
Processo nº 416/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: O F dos Santos Comércio e Informática.
Objeto: Contratação de serviço de show musical gospel ao vivo com o cantor Kleber Lucas, no dia 20/06/2014 na festa do 20º aniversário de Teixeirópolis, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)
Empenho: 432/2014
Data: Teixeirópolis /RO, 19/05/2014.
Assinam:
O F dos Santos Comércio e Informática
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2838FDBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2014

Contrato: 032/ASJUR/2014
Processo nº 327/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Glediston Gomes de Almeida
Objeto: Contratação de serviço especializado em apresentação artística, para organizar show musical ao vivo com os artistas Gilberto & Gilmar e Banda 2000 (G&G SHOW), no dia 21/06/2014 na festa do 20º aniversário de Teixeirópolis, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor: R$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais)
Empenho: 353/2014
Data: Teixeirópolis /RO, 28/04/2014.
Assinam:
Glediston Gomes de Almeida
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:33B12B27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

DATA **06/06/2014**
LOCAL: Rodovia RO 464 Km 25 Zona Rural (Entrada da Cidade)
HORÁRIO: 09:15 horas
CONTATO: 9219-4497/8464-9997
VISITAÇÃO DIAS: 26/05 a 02/06/2014.
HORÁRO: das 07:30 às 13:30.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de RO

Publicações: 20/05, 29/05 e 06/06/2014.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C2D04F20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 039-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 039/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE URUPÁ.** Solicitação: **SEMOSP**. Proc. 223/2014. Recurso: **CONVÊNIO N°. 044/13/GJ/DER-RO, CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/06/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 354.830,94 (trezentos cinqüenta quatro mil oitocentos trinta reais e noventa quatro centavos)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de maio de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:21BAA954

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/14

PROCESSO Nº. 00085/2014/SEMAP.
VALIDA ATÉ: 22 DE Maio DE 2015

Aos 22 dias do mês de Maio de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Urupá, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 63.787.097/0001-44, com sede à Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, na cidade de Urupá, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sergio dos Santos, são registrados os preços para eventual e futuro fornecimento de passagens áreas, a fim de suprir necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Urupá/RO, durante o período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, **DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA-ME**, CNPJ: **06.698.376/0001-06**, representada pelo (a) Senhor (a) **LILIAN DAIANE FERNANDES**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n° **019/2014/SEMAP**:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão de passagens terrestres, nacionais e internacionais, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, cancelamento, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 019/2014/ SEMAP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Urupá/RO a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA-ME**
CNPJ: **06.698.376/0001-06** TEL/FAX: (69) 3441-2047
ENDEREÇO: **RUA ANTÔNIO DEODATO DURCE Nº 1104 – CENTRO – CACOAL-RO**
NOME DO REPRESENTANTE: **LILIAN DAIANE FERNANDES**

CARIMBO CNPJ	Prezado Senhor Solicitamos preencher com letra de forma os dados de sua empresa e cotar os materiais e/ou serviços abaixo especificados:	
	VALIDADE DA PROPOSTA	**DATA DA COTAÇAO**
	12 MESES	**16/05/2014**
	PRAZO DA ENTREGA	**ASSINATURA DO FORNECEDOR**
	12 MESES	
	FONE PARA CONTATO	**NOME POR EXTENSO**
	(69) 3441-2047	
Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	**NOME DE FANTASIA: DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA-ME**	

Item	Especificação	Valor Estimado	Porcentagem de Desconto
01	PASSAGENS AÉREAS	30.000,00	1,11%

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à SEMAP, por meio do Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do município de Urupá.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, Anexo II do edital de Pregão Eletrônico **nº 019/2014/SEMAP.**
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pelo Setor de Almoxarifado, situado na Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário das 07h00m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico **000/2014/Gabinete**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **019/2014/SEMAP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **019/2014/SEMAP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O Gabinete do Prefeito será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **019/2014/SEMAP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **085/2014/ SEMAP**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **019/2014/ SEMAP**, pelo Gabinete do prefeito.

Urupá - RO, 22 de Maio de 2014.

Órgão Gerenciador da Ata: Semap
MARCELO DOS SANTOS
Representante
CPF: 586.749.852-20

Empresa Registrada: Destinos Viagens & Turismo LTDA-ME
LILIAN DAIANE FERNANDES
Nome do Representante
CPF: 013.218.152.55

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:92802C6C

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/14

PROCESSO Nº. 00085/2014/SEMAP.
VALIDA ATÉ: 22 DE Maio DE 2015

Aos 22 dias do mês de Maio de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Urupá, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 63.787.097/0001-44, com sede à Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, na cidade de Urupá, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sergio dos Santos, são registrados os preços para eventual e futuro fornecimento de passagens áreas, a fim de suprir necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Urupá/RO, durante o período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ: **00.920.881/0001-69**, representada pelo (a) Senhor (a) **MARGARETH SILVERIO DE OLIVEIRA GARÓFALO**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n° **019/2014/SEMAP**:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, cancelamento, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código**

localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 019/2014/ SEMAP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Urupá/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**
CNPJ: **00.920.881/0001-69** TEL/FAX: **55 11 2281-8838 OU 3569-6660**
ENDEREÇO: **RUA SILVIO RODINI Nº 293 - VILA DOM PEDRO II SÃO PAULO – SP**
NOME DO REPRESENTANTE: **MARGARETH SILVERIO DE OLIVEIRA GARÓFALO**

CARIMBO CNPJ	Prezado Senhor Solicitamos preencher com letra de forma os dados de sua empresa e cotar os materiais e/ou serviços abaixo especificados:	
	VALIDADE DA PROPOSTA	**DATA DA COTAÇAO**
	12 MESES	**16/05/2014**
	PRAZO DA ENTREGA	**ASSINATURA DO FORNECEDOR**
	12 MESES	
	FONE PARA CONTATO	**NOME POR EXTENSO**
	55 11 2281-8838/3628-6660	
Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	**NOME DE FANTASIA: MARFLY VIAGENS E TURISMO**	

Item	Especificação	Valor Estimado	Porcentagem de Desconto
01	PASSAGENS AÉREAS	21.800,00	1,81%

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à SEMAP, por meio do Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do município de Urupá.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, Anexo II do edital de Pregão Eletrônico **nº 019/2014/SEMAP**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pelo Setor de Almoxarifado, situado na Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário das 07h00m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico **000/2014/Gabinete**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **019/2014/SEMAP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **019/2014/SEMAP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O Gabinete do Prefeito será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **019/2014/SEMAP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **085/2014/ SEMAP**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **019/2014/ SEMAP**, pelo Gabinete do prefeito.

Urupá - RO,22 de Maio de 2014.

Órgão Gerenciador da Ata: Semap
MARCELO DOS SANTOS
Nome do Representante
CPF:586.749.852-20

Empresa Registrada: Marfly Viagens e Turismo LTDA-ME
MARGARETH S. DE OLIVEIRA GARÓFALO
Nome do Representante
CPF: 022.424.828-66

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:446DA35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 040-14.

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 040/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO – X e APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.** Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 992/2013. Recurso: **CONVENIO Nº 418/PGE/2012/CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/06/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ 249.333,33 (Duzentos e Quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que o valor do convênio é de 235.00,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de maio de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:885D2645

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/SEMECE/2014
PROCESSO Nº: 317/SEMECE/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.**
CONTRATADA: CABANAS CONSTRUTORA LTDA – EPP..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PARCIAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME CONVENIO Nº 3327.811.22/2010/ME/CEF.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 234.287,56 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO O SRº FÁBIO ALVES PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Vale do Anari-RO, 20 de maio de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:A2F572CE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/FMS/2014
PROCESSO Nº: 097/FMS/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADA: DJALMA PEREIRA GUEDES TERCEIRO-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃOM DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, LOCALIZADA NA LINHA PA-18, BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 148.039,25 (cento e quarenta e oito mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO A JOAQUIM ALVES DE SOUZA – SECRETÁ RIO ADJUNTO DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Vale do Anari-RO, 20 de maio de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:B57FB6F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO DE SUBPROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º 001/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO DO PROGRAMA DE SAÚDE SUBPROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º 001/2014
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal
Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio do SUBPROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL Nº 001/2014
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2014.
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:8AA2054D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12**/CPL/2014
PROCESSO Nº: 1-301/SEMECE/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Aquisição de toner, cilindro, cartucho para impressora, recarga de toner e recarga de cartuchos de impressora de impressoras que pertencem/atendem a Rede Municipal de Educação deste Município, sendo as escolar e a SEMECE, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até por igual período a critério da administração, A contratação será de acordo com especificações técnicas, quantitativos e locais e condições de entrega relacionadas no Termo de Referência anexo.
Empresa(s) Vencedora(s):
AVA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ N. 11.731.584/0001-91
Valor Total: R$ 8.541,80 (oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 21 de maio de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5B11F7CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO 2013 ALVORADA

Exercício 2013 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	28.821.900,66	29.044.900,66	27.556.975,32	-1.487.925,34
RECEITA TRIBUTARIA	1.634.308,75	1.634.308,75	1.219.803,16	-414.505,59
IMPOSTOS	1.376.718,57	1.376.718,57	1.082.463,28	-294.255,29
TAXAS	257.590,18	257.590,18	137.339,88	-120.250,30
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.086.172,00	3.086.172,00	2.521.808,80	-564.363,20
CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.086.172,00	3.086.172,00	2.521.808,80	-564.363,20
RECEITA PATRIMONIAL	453.211,87	453.211,87	1.107.973,65	654.761,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	453.211,87	453.211,87	1.107.973,65	654.761,78
RECEITA DE SERVICOS	1.310.012,00	1.310.012,00	1.051.524,59	-258.487,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.222.862,27	22.445.862,27	21.460.868,53	-984.993,74
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.123.389,50	22.183.389,50	21.226.041,99	-957.347,51
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	2.578,93	2.578,93	0	-2.578,93
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	96.893,84	259.893,84	234.826,54	-25.067,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.333,77	115.333,77	194.996,59	79.662,82
MULTAS E JUROS DE MORA	42.525,35	42.525,35	44.663,48	2.138,13
INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	3.000,00	32.375,39	29.375,39
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	68.796,42	68.796,42	95.619,27	26.822,85
RECEITAS DIVERSAS	1.012,00	1.012,00	22.338,45	21.326,45
RECEITAS DE CAPITAL	357.536,00	4.915.341,99	1.601.873,59	-3.313.468,40
OPERACOES DE CREDITO	2.000,00	2.000,00	0	-2.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	2.000,00	2.000,00	0	-2.000,00
ALIENACAO DE BENS	12	12	0	-12

ALIENACAO DE BENS MOVEIS	12	12	0	-12
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	355.524,00	4.913.329,99	1.601.873,59	-3.311.456,40
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	355.524,00	4.913.329,99	1.601.873,59	-3.311.456,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.179.436,66	33.960.242,65	29.158.848,91	-4.801.393,74
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	29.179.436,66	33.960.242,65	29.158.848,91	-4.801.393,74
DÉFICIT (IV)	-	615.223,50	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	29.179.436,66	34.575.466,15	29.158.848,91	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	24.228.674,28	27.999.962,80	24.736.204,64	24.430.357,83	24.395.152,33	3.263.758,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.106.587,90	16.515.528,11	15.864.294,70	15.860.075,78	15.859.676,96	651.233,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	26.440,00	20.487,50	16.498,61	16.498,61	16.498,61	3.988,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.095.646,38	11.463.947,19	8.855.411,33	8.553.783,44	8.518.976,76	2.608.535,86
DESPESAS DE CAPITAL	3.907.732,72	6.403.445,38	3.322.374,20	1.334.442,70	1.334.442,70	3.081.071,18
INVESTIMENTOS	926.464,33	5.475.821,71	3.051.832,03	1.063.900,53	1.063.900,53	2.423.989,68
INVERSOES FINANCEIRAS	2.372.068,39	650.175,12	0	0	0	650.175,12
AMORTIZACAO DA DIVIDA	609.200,00	277.448,55	270.542,17	270.542,17	270.542,17	6.906,38
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.043.029,66	172.057,97	0	0	0	172.057,97
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.043.029,66	172.057,97	0	0	0	172.057,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.179.436,66	34.575.466,15	28.058.578,84	25.764.800,53	25.729.595,03	6.516.887,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	29.179.436,66	34.575.466,15	28.058.578,84	25.764.800,53	25.729.595,03	6.516.887,31
SUPERÁVIT (IX)	-	-	1.100.270,07	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	29.179.436,66	34.575.466,15	29.158.848,91	-	-	-

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0	0	13.608,06	13.608,06	0	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	9.535,26	9.535,26	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	4.072,80	4.072,80	0	0
TOTAL	0	0	13.608,06	13.608,06	0	0

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0	0	124.166,00	138.846,60	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	117.206,17	137.316,56	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	6.959,83	1.530,04	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	381.563,50	286.943,67	0
INVESTIMENTOS	0	0	381.563,50	286.943,67	0
TOTAL	0	0	505.729,50	425.790,27	0

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F396373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2013 ALVORADA

Exercício 2013 - Anexo 13 - Balanço Financeiro

BALANÇO FINANCEIRO

I N G R E S S O S			D I S P Ê N D I O S		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	29.158.848,91	0	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	28.058.578,84	0
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	31.972.901,57	0	ORDINÁRIA	20.268.558,99	0
ORDINÁRIA	21.209.627,85	0	OUTRAS DESTINAÇÕES	10.265.848,62	0
OUTRAS DESTINAÇÕES	4.733.174,58	0	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	10.002.710,37	0
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	16.476.453,27	0	VINCULADO	7.790.019,85	0
VINCULADO	10.763.273,72	0	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL.	1.482.823,91	0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	597.709,80	0	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0	0
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL.	2.203,20	0	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	205.420,60	0
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	497.754,43	0	PROGRAMA PNAE	127.619,20	0
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	466.820,00	0	PROGRAMA PNATE	110.629,78	0
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	36.795,00	0	APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	3.712.315,99	0
PROGRAMA PACS	634.440,92	0	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	1.831.571,05	0
FARMÁCIA BÁSICA	140.156,00	0	APOIO A PESSOA IDOSA - API	0	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	147.961,36	0	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	6.158,40	0
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	756.356,08	0	BOLSA FAMÍLIA	26.331,40	0
GESTÃO DO SUS	14.080,73	0	PROJOVEM ADOLESCENTE	0	0
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	235.189,57	0	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	20.992,60	0
PROGRAMA PNATE	290.262,78	0	CONVÊNIOS DA UNIÃO	266.156,92	0
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO -	2.623,61	0			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMIN	1,92	0			
APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	5.460.135,80	0			
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO	289.864,34	0			

NACIONAL DE ASSISTÊ					
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	29.901,91	0			
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE - FUNDAMENTAL	25,94	0			
CONVÊNIOS DA UNIÃO	510.990,33	0			
CONVÊNIOS DO ESTADO	585.000,00	0			
CONVÊNIOS DA UNIÃO	65.000,00	0			
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL.	-2.814.052,66	0			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.700.457,92	0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	8.700.457,92	0
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	5.022.699,48	0	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	5.629.481,17	0
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	3.688.130,64	0	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	3.070.976,75	0
(-) DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTA	-10.372,20	0			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	3.200.924,13	0	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	1.734.835,02	0
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.328.983,81	0	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	519.337,56	0
INSS	54.721,83	0	INSS	52.236,50	0
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	9.405,69	0	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	9.405,69	0
PENSAO ALIMENTICIA	6.920,39	0	PENSAO ALIMENTICIA	6.920,39	0
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	35.834,54	0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	35.834,54	0
OUTROS DEPOSITOS	765.057,87	0	OUTROS CONSIGNATARIOS	6.468,55	0
			DEPOSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES	765.057,87	0
			OUTROS DEPOSITOS	339.573,92	0
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	15.957.281,70	0	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	18.523.640,88	0
BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	5.039.033,75	0	CAIXA	0	0
BANCO CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	9.143.599,09	0	BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	5.185.375,40	0
BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4.469,59	0	BANCO CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	11.034.720,20	0
BANCO DO BRASIL	1.218.290,72	0	BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	538.770,21	0	BANCO DO BRASIL	2.170.088,28	0
BRADESCO	1.743,45	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	108.151,61	0
DEMAIS CONTAS BANCARIAS	11.374,89	0	BRADESCO	8.157,98	0
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	17.147,41	0
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	57.017.512,66	0	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	57.017.512,66	0

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C23345A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2013 ALVORADA

Exercício 2013 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	18.683.573,48	19.115.460,16	PASSIVO CIRCULANTE	463.174,78	1.703.046,19
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.523.640,88	15.957.281,70	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	398,82	0,00
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	18.523.640,88	15.957.281,70	.....PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
.....CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	2.906.468,84	.....BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	0,00
.....DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	2.906.468,84	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	398,82	0,00
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	221.846,69	.....EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
.....OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	221.846,69	.....EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
.....ESTOQUES	159.932,60	29.862,93	.....JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
.....ALMOXARIFADO	159.932,60	29.862,93	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	34.806,68	0,00
.....ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	34.806,68	0,00
.....OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	427.969,28	1.703.046,19
			.....VALORES RESTITUÍVEIS	427.969,28	771.526,42
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	931.519,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.323.525,53	19.362.820,81	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	22.444.089,67	19.084.026,72
.....ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.999.397,79	1.999.166,03	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.917.190,45	3.177.973,02
.....CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.705.483,61	1.420.706,04	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.917.190,45	3.177.973,02
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	3.293.914,18	535.584,66	.....EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.325,24	16.084,84
.....ESTOQUES	0,00	42.875,33	.....EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.325,24	16.084,84
.....IMOBILIZADO	18.324.127,74	17.363.654,78	.....JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
.....BENS MOVEIS	8.820.714,43	8.546.023,35	.....FORNECEDORES A LONGO PRAZO	133.328,59	133.328,59
.....BENS IMÓVEIS	9.503.413,31	8.817.631,43	.....FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	133.328,59	133.328,59

			.....PROVISÕES A LONGO PRAZO	19.386.843,97	15.756.640,27
			.....PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	19.386.843,97	15.756.640,27
			.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	401,42	0,00
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	401,42	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	22.907.264,45	20.787.072,91
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	19.099.834,56	17.691.208,06
			.....SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.099.834,56	17.691.208,06
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.099.834,56	17.691.208,06
TOTAL	42.007.099,01	38.478.280,97	TOTAL	42.007.099,01	38.478.280,97
FINANCEIRO	18.523.640,88	15.957.281,70	FINANCEIRO	2.756.953,09	771.526,42
PATRIMONIAL	23.483.458,13	22.520.999,27	PATRIMONIAL	19.729.493,20	18.991.497,74
SALDO PATRIMONIAL				19.520.652,72	18.715.256,81

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	15.127.887,67
Outras Destinações de Recursos	-1.649,88
Outras Transferências de Recursos Estaduais	13.371,49
Outras Transferências de Recursos Federais	121.925,52
Recursos da educação no ensino fundamental.	-90.910,40
Aplicação em atividades Administrativas	0,00
Ações e serviços de saúde aplicação direta	0,00
Piso de atenção básica - PAB	0,00
Programa de saúde da família - PSF	0,00
Programa PACS	0,00
Farmácia Básica	0,00
Epidemiologia e controle de doenças	0,00
Média Alta Complexidade - MAC	0,00
Gestão do SUS	0,00
Programa Salário educação	-15.945,44
Programa PNAE	-4.116,25
Programa PNATE	-19.742,28
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	204.352,03
Aplicação pagto de professores - 60%	1.110,41
Outras despesas fundeb -40%	-109.672,77
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00
Bolsa Família	-1.680,00
ProJovem Adolescente	-13.470,57
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00
Programa de Atendimento Integral à Família	0,00
Convênios da União	485.210,78
Convênios do Estado	0,00
Convênios da União	9.182,85
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	62.320,08
ProJovem Adolescente	-650,00
TOTAL	15.767.523,24

ALVORADA DO OESTE, 22 de Maio de 2014

JAQUELINE DIANDRIA TAMBORIM
Diretora de Contabilidade

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9836B7CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014 PROCESSO N. º 427/2014

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura **Eventual Aquisição de Óleo Diesel S10** para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa. **R & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.687.124/0001-48 com sede na Av. Ayrton Senna n° 828 Setor 02, na cidade de Buritis-RO, tendo como representante legal a Srª Alessandra Fiame da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 687.975 SSP/RO e CPF sob nº 739.312.092-53, residente e domiciliada na cidade de Buritis-RO, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Óleo Diesel S10**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art. 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: A empresa vencedora deverá fornecer o objeto desta licitação, sempre que solicitado pelas Secretarias. A entrega do Diesel deverá ser de no máximo 2 horas após o recebimento da requisição, pois a prefeitura não dispõe de local apropriado para armazenamento. O Óleo Diesel S10 será entregue na bomba do estabelecimento da empresa vencedora do certame, conforme as necessidades de cada Secretaria e mediante apresentação de requisição assinada pelo responsável da pasta.

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **R & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Óleo Diesel S 10	Litro	62000	2,98	184.760,00	**PETROBRÁS**

Sub-cláusula Primeira: O pagamento dar se á após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo secretário da pasta a qual será apresentada a Prefeitura Municipal de Buritis, a Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, devendo constar no corpo da mesma: descrição detalhada dos serviços, unidade, quantidade, valor unitário e total, ainda, o nome do Banco, o numero da conta corrente e numero da agencia bancaria da contratada, para o devido deposito do pagamento onde a Prefeitura terá o prazo de 30 (trinta dias) para efetuá-lo. O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos de acordo com as especificações das demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento da entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos produtos, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) O pagamento dar se á após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo secretário da pasta a qual será apresentada a Prefeitura Municipal de Buritis, a Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, devendo constar no corpo da mesma: descrição detalhada dos serviços, unidade, quantidade, valor unitário e total, ainda, o nome do Banco, o numero da conta corrente e numero da agencia bancaria da contratada, para o devido deposito do pagamento onde a Prefeitura terá o prazo de 30 (trinta dias) para efetuá-lo. O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	135	10.122.1001.2026	33.90.30
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	077	26.782.1008.2011	33.90.30
02.02.01 Chefia de Gabinete	012	04.122.1001.2002	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 22 de Maio de 2014

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO

Empresa Contratada:
R & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:0D2DEDA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 5.251/PMC/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a tabela do Decreto n. 5.251/PMC/14, em razão do equivoco ocorrido na ficha 56, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se Lê:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Alienação de Bens Móveis, Processo nº 5427/2013 e Ata nº 001/2012, no valor de R$ 111.820,37(cento e onze mil e oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), vinculado a C/C 43.513-9, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administrativo - SEMAD					
03.92.00		Recursos Exercícios Anteriores – Alienação de Bens					
53	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.129,07				
04.126.0002.2.0014		Ações de Informática - SEMAD					
03.92.00		Recursos Exercícios Anteriores – Alienação de Bens					
56	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.691,31				
Total							111.820,37

Leia-se:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Alienação de Bens Móveis, Processo nº 5427/2013 e Ata nº 001/2012, no valor de R$ 111.820,37(cento e onze mil e oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), vinculado a C/C 43.513-9, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administrativo - SEMAD					
03.92.00		Recursos Exercícios Anteriores – Alienação de Bens					
53	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.129,07				
04.126.0002.2.0014		Ações de Informática - SEMAD					
03.92.00		Recursos Exercícios Anteriores – Alienação de Bens					
56	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.691,30				
Total							111.820,37

Cacoal/RO, 22 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C2D95F54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II-RREO 1° BIMESTRE 2014

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Jan/Fev	Até o Bimestre Jan/Fev	No Bimestre Jan/Fev	Até o Bimestre Jan/Fev	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.737.456,84	29.586.862,76	5.339.480,25	5.339.480,25	3.063.808,70	3.063.808,70	95,36%	10,36%	26.523.054,06
LEGISLATIVA	962.828,93	962.828,93	123.364,12	123.364,12	123.364,12	123.364,12	3,84%	12,81%	839.464,81
Ação Legislativa	962.828,93	962.828,93	123.364,12	123.364,12	123.364,12	123.364,12	3,84	12,81	839.464,81
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.879.423,86	3.879.423,86	1.202.880,57	1.202.880,57	774.677,58	774.677,58	24,11%	19,97%	3.104.746,28
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.799.423,86	3.799.423,86	1.179.455,41	1.179.455,41	759.038,78	759.038,78	23,63	19,98	3.040.385,08
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	23.425,16	23.425,16	15.638,80	15.638,80	0,49	19,55	64.361,20
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.515,48	1.050.515,48	99.776,96	99.776,96	13.847,40	13.847,40	0,43%	1,32%	1.036.668,08
Assistência ao Idoso	14.148,00	14.148,00	6.034,28	6.034,28	2.481,24	2.481,24	0,08	17,54	11.666,76
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	58.000,00	9.904,66	9.904,66	1.300,00	1.300,00	0,04	2,24	56.700,00
Assistência Comunitária	312.367,48	662.367,48	16.840,00	16.840,00	840,00	840,00	0,03	0,13	661.527,48
ATÍPICA	316.000,00	316.000,00	66.998,02	66.998,02	9.226,16	9.226,16	0,29	2,92	306.773,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.646.700,00	1.646.700,00	59.875,11	59.875,11	52.275,11	52.275,11	1,63%	3,17%	1.594.424,89
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.561.700,00	1.561.700,00	42.200,11	42.200,11	42.200,11	42.200,11	1,31	2,70	1.519.499,89
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	85.000,00	85.000,00	17.675,00	17.675,00	10.075,00	10.075,00	0,31	11,85	74.925,00
SAÚDE	3.881.605,08	5.755.605,08	1.069.198,30	1.069.198,30	889.172,19	889.172,19	27,68%	15,45%	4.866.432,89
Atenção Básica	1.439.196,00	3.313.196,00	282.860,02	282.860,02	272.793,89	272.793,89	8,49	8,23	3.040.402,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	555.179,52	555.179,52	162.940,44	162.940,44	60.378,29	60.378,29	1,88	10,88	494.801,23
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	470,00	470,00	470,00	470,00	0,01	0,34	139.530,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	1.747.229,56	1.747.229,56	622.927,84	622.927,84	555.530,01	555.530,01	17,29	31,79	1.191.699,55
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.634.485,00	10.661.570,92	1.945.713,97	1.945.713,97	1.055.834,29	1.055.834,29	32,86%	9,90%	9.605.736,63
Ensino Fundamental	3.442.501,68	8.449.331,69	1.126.100,42	1.126.100,42	779.195,92	779.195,92	24,25	9,22	7.670.135,77
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	150.000,00	170.255,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.255,91
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	2.001.983,32	2.001.983,32	819.613,55	819.613,55	276.638,37	276.638,37	8,61	13,82	1.725.344,95
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	30.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	307.000,00	1.607.000,00	18.817,88	18.817,88	3.309,83	3.309,83	0,10%	0,21%	1.603.690,17
Infra-Estrutura Urbana	307.000,00	1.607.000,00	18.817,88	18.817,88	3.309,83	3.309,83	0,10	0,21	1.603.690,17
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	3.670,00	3.670,00	780,00	780,00	0,02%	0,17%	464.220,00
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	85.000,00	85.000,00	3.670,00	3.670,00	780,00	780,00	0,02	0,92	84.220,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	433.000,00	1.011.320,00	60.762,04	60.762,04	1.920,83	1.920,83	0,06%	0,19%	1.009.399,17
Promoção da Produção Vegetal	110.000,00	110.000,00	37.771,49	37.771,49	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Promoção da Produção Animal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	133.000,00	711.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.320,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	90.000,00	90.000,00	22.990,55	22.990,55	1.920,83	1.920,83	0,06	2,13	88.079,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	840.000,00	1.560.000,00	60.461,30	60.461,30	36.361,44	36.361,44	1,13%	2,33%	1.523.638,56
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	840.000,00	1.560.000,00	60.461,30	60.461,30	36.361,44	36.361,44	1,13	2,33	1.523.638,56
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	25.000,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	830.000,00	694.960,00	694.960,00	112.265,91	112.265,91	3,49%	13,53%	717.734,09
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	580.000,00	474.160,00	474.160,00	58.057,07	58.057,07	1,81	10,01	521.942,93
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	220.800,00	220.800,00	54.208,84	54.208,84	1,69	21,68	195.791,16
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.898,49	101.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.314,53	1.100.314,53	149.039,47	149.039,47	149.039,47	149.039,47	0,05	0,57	951.275,06
LEGISLATIVA	13.000,00	13.000,00	2.296,24	2.296,24	2.296,24	2.296,24	0,07%	17,66%	10.703,76
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	2.296,24	2.296,24	2.296,24	2.296,24	0,07	17,66	10.703,76
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	335.204,42	335.204,42	26.234,29	26.234,29	26.234,29	26.234,29	0,82%	7,83%	308.970,13
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	335.204,42	335.204,42	26.234,29	26.234,29	26.234,29	26.234,29	0,82	7,83	308.970,13
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.300,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
SAÚDE	300.686,15	300.686,15	45.537,94	45.537,94	45.537,94	45.537,94	1,42%	15,14%	255.148,21
Atenção Básica	132.724,00	132.724,00	5.838,64	5.838,64	5.838,64	5.838,64	0,18	4,40	126.885,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	167.962,15	167.962,15	39.699,30	39.699,30	39.699,30	39.699,30	1,24	23,64	128.262,85
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	448.123,96	448.123,96	74.971,00	74.971,00	74.971,00	74.971,00	2,33%	16,73%	373.152,96
Ensino Fundamental	352.123,96	352.123,96	74.971,00	74.971,00	74.971,00	74.971,00	2,33	21,29	277.152,96
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.837.771,37	30.687.177,29	5.488.519,72	5.488.519,72	3.212.848,17	3.212.848,17	100,00%	10,47%	27.474.329,12
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 09/04/2014									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:222E54E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII-RREO 1° BIMESTRE 2014

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	% (c) =

				(b)	(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	702.305,22	702.305,22	65.233,23	65.233,23	9,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.047,92	110.047,92	7.733,44	7.733,44	7,03
1.1.1- IPTU	47.285,30	47.285,30	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	254,86	254,86	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	52.507,76	52.507,76	6.010,90	6.010,90	11,45
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.722,54	1.722,54	17,23
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	169.456,51	169.456,51	16.583,58	16.583,58	9,79
1.2.1- ITBI	169.456,51	169.456,51	16.583,58	16.583,58	9,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	222.800,79	222.800,79	22.629,39	22.629,39	10,16
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	22.610,83	22.610,83	10,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.461,18	2.461,18	18,56	18,56	0,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.339,61	10.339,61	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	18.286,82	18.286,82	9,14
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	18.286,82	18.286,82	9,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.129.814,98	12.129.814,98	2.561.540,83	2.561.540,83	21,12
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	1.402.737,86	1.402.737,86	27,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	1.402.737,86	1.402.737,86	27,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.780.000,00	6.780.000,00	1.105.169,34	1.105.169,34	16,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.382,10	12.382,10	1.851,22	1.851,22	14,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.376,18	3.376,18	114,25	114,25	3,38
2.6- Cota-Parte IPVA	234.056,70	234.056,70	51.668,16	51.668,16	22,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.832.120,20	12.832.120,20	2.626.774,06	2.626.774,06	20,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.233,81	14.233,81	4.025,25	4.025,25	28,28
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	489.942,26	489.942,26	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	198.961,68	198.961,68	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	290.980,58	290.980,58	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	339.199,50	339.199,50	52,18
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	339.199,50	339.199,50	52,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	1.154.176,07	1.154.176,07	343.224,75	343.224,75	29,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.425.963,00	2.425.963,00	512.308,11	512.308,11	21,12
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.020.000,00	1.020.000,00	280.547,51	280.547,51	27,50
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.356.000,00	1.356.000,00	221.033,84	221.033,84	16,30
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.476,42	2.476,42	370,24	370,24	14,95
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	675,24	675,24	22,84	22,84	3,38
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	46.811,34	46.811,34	10.333,68	10.333,68	22,08
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.785.371,91	3.785.371,91	697.014,79	697.014,79	18,41
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.782.123,96	3.782.123,96	695.708,59	695.708,59	18,39
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.247,95	3.247,95	1.306,20	1.306,20	40,22
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.356.160,96	1.356.160,96	183.400,48	183.400,48	13,52
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.647.481,77	2.647.481,77	626.106,09	626.106,09	23,65
13.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.547.481,77	2.547.481,77	626.106,09	626.106,09	24,58
14- OUTRAS DESPESAS	1.094.637,19	1.094.637,19	228.060,83	228.060,83	20,83
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.044.637,19	1.044.637,19	228.060,83	228.060,83	21,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.742.118,96	3.742.118,96	854.166,92	854.166,92	22,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					89,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.208.030,05	3.208.030,05	656.693,52	656.693,52	20,47
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.712.661,70	4.712.661,70	1.091.384,31	1.091.384,31	23,16
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.592.118,96	3.592.118,96	854.166,92	854.166,92	23,78
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.120.542,74	1.120.542,74	237.217,39	237.217,39	21,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.862.661,70	4.862.661,70	1.091.384,31	1.091.384,31	22,44
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					183.400,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					1.306,20
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					184.706,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					906.677,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					34,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	198.961,68	198.961,68	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.555,00	9.555,00	39.420,98	39.420,98	412,57
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	208.516,68	208.516,68	39.420,98	39.420,98	18,91
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.071.178,38	5.071.178,38	1.130.805,29	1.130.805,29	22,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0		0		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)		FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			190.545,21		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			695.708,59		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			803.502,41		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.306,20		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			84.057,59		
FONTE:					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser					
3 Caput do artigo 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8FCDD985

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII-RREO 1° BIMESTRE 2014

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2014				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	703.353,56	703.353,56	65.233,23	9,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.285,30	47.285,30	0,00	-

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			169.456,51	169.456,51	16.583,58	9,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			210.000,00	210.000,00	22.610,83	10,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			200.000,00	200.000,00	18.286,82	9,14
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			2.716,04	2.716,04	18,56	0,68
Dívida Ativa dos Impostos			73.895,71	73.895,71	7.733,44	10,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.129.814,98	12.129.814,98	2.561.540,83	21,12
Cota-Parte FPM			5.100.000,00	5.100.000,00	1.402.737,86	27,50
Cota-Parte ITR			3.376,18	3.376,18	114,25	3,38
Cota-Parte IPVA			234.056,70	234.056,70	51.668,16	22,08
Cota-Parte ICMS			6.780.000,00	6.780.000,00	1.105.169,34	16,30
Cota-Parte IPI-Exportação			0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			12.382,10	12.382,10	1.851,22	14,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)			12.382,10	12.382,10	1.851,22	14,95
Outras			0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			12.833.168,54	12.833.168,54	2.626.774,06	20,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.099,52	2.267.099,52	472.399,17	20,84
Provenientes da União	2.267.099,52	2.267.099,52	472.399,17	20,84
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.179,98	31.179,98	10.753,49	34,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.298.279,50	2.298.279,50	483.152,66	21,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 1º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.058.991,23	3.913.991,23	1.069.736,24	0,27	927.888,11	23,71
Pessoal e Encargos Sociais	2.744.266,23	2.776.497,17	878.009,33	0,32	878.009,33	31,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.314.725,00	1.137.494,06	191.726,91	0,17	49.878,78	4,38
DESPESAS DE CAPITAL	99.300,00	2.118.300,00	45.000,00	0,02	6.822,02	0,32
Investimentos	99.300,00	2.073.300,00	0,00	-	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	45.000,00	45.000,00	1,00	6.822,02	15,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.158.291,23	6.032.291,23	1.114.736,24	0,18	934.710,13	15,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 1º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.298.279,50	2.298.279,50	483.152,66	0,43	483.152,66	51,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.267.099,52	2.267.099,52	472.399,17	0,42	472.399,17	50,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	31.179,98	31.179,98	10.753,49	0,01	10.753,49	1,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.298.279,50	2.298.279,50	483.152,66	0,43	483.152,66	51,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.860.011,73	3.734.011,73	631.583,58	0,57	451.557,47	48,31
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						24,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						237.567,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2					
...					
Inscritos em -2					
Inscritos em -2					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2			
...			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 1º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100

Atenção Básica	1.571.920,00	3.445.920,00	288.698,66	25,90	278.632,53	29,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	555.179,52	555.179,52	162.940,44	14,62	60.378,29	6,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	470,00	0,04	470,00	0,05
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	1.891.191,71	1.891.191,71	662.627,14	59,44	595.229,31	63,68
TOTAL	4.158.291,23	6.032.291,23	1.114.736,24	100,00	934.710,13	100,00
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total j".						
3 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total k".						
4 Limite anual mínimoa ser cumpridonoencerramentodoexercício.						
5 Durante oexercícioesse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23da LC 141/2012						

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9807A7BE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I- RREO 1° BIMESTRE 2014

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Jan/Fev	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Fev	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA19.(I)	7.771,37	29.837.177,29	4.063.269,08	13,62	4.063.269,08	13,62	25.773.908,21
RECEITAS CORRENTES	19.447.771,37	19.468.027,28	3.858.169,58	19,82	3.858.169,58	19,82	15.609.857,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	676.213,87	676.213,87	65.767,67	9,73	65.767,67	9,73	610.446,20
Impostos	626.741,81	626.741,81	57.481,23	9,17	57.481,23	9,17	569.260,58
Taxas	49.472,06	49.472,06	8.286,44	16,75	8.286,44	16,75	41.185,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	913.065,82	913.065,82	195.958,77	21,46	195.958,77	21,46	717.107,05
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	190.942,57	23,87	190.942,57	23,87	609.057,43
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	113.065,82	113.065,82	5.016,20	4,44	5.016,20	4,44	108.049,62
RECEITA PATRIMONIAL	404.824,74	404.824,74	29.707,56	7,34	29.707,56	7,34	375.117,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	404.824,74	404.824,74	29.707,56	7,34	29.707,56	7,34	375.117,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.304.801,41	17.325.057,32	3.556.600,13	20,53	3.556.600,13	20,53	13.768.457,19
Transferências Intergovernamentais	16.654.801,41	16.654.801,41	3.394.100,13	20,38	3.394.100,13	20,38	13.260.701,28
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	650.000,00	670.255,91	162.500,00	24,24	162.500,00	24,24	507.755,91
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.865,53	148.865,53	10.135,45	6,81	10.135,45	6,81	138.730,08
Multas e Juros de Mora	13.764,38	13.764,38	1.741,10	12,65	1.741,10	12,65	12.023,28
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	62.847,37	62.847,37	6.010,90	9,56	6.010,90	9,56	56.836,47
Receita Decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	72.253,78	72.253,78	2.383,45	3,30	2.383,45	3,30	69.870,33
RECEITAS DE CAPITAL	540.000,00	10.369.150,01	205.099,50	1,98	205.099,50	1,98	10.164.050,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	10.369.150,01	205.099,50	1,98	205.099,50	1,98	10.164.050,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	540.000,00	10.369.150,01	205.099,50	1,98	205.099,50	1,98	10.164.050,51
Transferências para o Combate à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-	850.000,00	850.000,00	385.460,90	45,35	385.460,90	45,35	464.539,10
RECEITAS CORRENTES	850.000,00	850.000,00	385.460,90	45,35	385.460,90	45,35	464.539,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	385.460,90	45,35	385.460,90	45,35	464.539,10
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	385.460,90	45,35	385.460,90	45,35	464.539,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.837.771,37	30.687.177,29	4.448.729,98	14,50	4.448.729,98	14,50	26.238.447,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (I20+IV)	771,37	30.687.177,29	4.448.729,98	14,50	4.448.729,98	14,50	26.238.447,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.837.771,37	30.687.177,29	4.448.729,98	14,50	4.448.729,98	14,50	26.238.447,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	19.737.456,84	9.849.405,92	29.586.862,76	5.339.480,25	5.339.480,25	3.063.808,70	3.063.808,70	10,36	26.523.054,06
DESPESAS CORRENTES	18.007.359,50	-163.844,09	17.843.515,41	4.468.060,25	4.468.060,25	2.978.129,61	2.978.129,61	16,69	14.865.385,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.229.231,56	77.230,94	11.306.462,50	2.652.659,67	2.652.659,67	2.652.659,67	2.652.659,67	23,46	8.653.802,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.778.127,94	-241.075,03	6.537.052,91	1.815.400,58	1.815.400,58	325.469,94	325.469,94	4,98	6.211.582,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.628.198,85	10.013.250,01	11.641.448,86	871.420,00	871.420,00	85.679,09	85.679,09	0,74	11.555.769,77
INVESTIMENTOS	938.198,85	9.968.250,01	10.906.448,86	271.460,00	271.460,00	0,00	0,00	0,00	10.906.448,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	45.000,00	735.000,00	599.960,00	599.960,00	85.679,09	85.679,09	11,66	649.320,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.898,49	0,00	101.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.100.314,53	0,00	1.100.314,53	149.039,47	149.039,47	149.039,47	149.039,47	13,55	951.275,06
DESPESAS CORRENTES	1.100.314,53	0,00	1.100.314,53	149.039,47	149.039,47	149.039,47	149.039,47	13,55	951.275,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.314,53	0,00	1.100.314,53	149.039,47	149.039,47	149.039,47	149.039,47	13,55	951.275,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.837.771,37	9.849.405,92	30.687.177,29	5.488.519,72	5.488.519,72	3.212.848,17	3.212.848,17	10,47	27.474.329,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X +0XI)	7.771,37	9.849.405,92	30.687.177,29	5.488.519,72	5.488.519,72	3.212.848,17	3.212.848,17	10,47	27.474.329,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.235.881,81	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.837.771,37	9.849.405,92	30.687.177,29	5.488.519,72	5.488.519,72	3.212.848,17	4.448.729,98	-	27.474.329,12
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 09/04/2014									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6DAEF131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 030/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

VENCEDORA DO(S) LOTE(S):
FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
C. N. P. J: **84.572.742/0001-81**
TEL/FAX: **69 3461-3435**
ENDEREÇO: **RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA,OURO PRETO DO OESRTE-RO**
CEP: **78950-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS**

Tabela 1:

ITEM	COD.R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO SAVEIRO, ANO 2008, MOTOR 1.6.							
1	5569	ALTERNADOR	UN	1	BOSCH	468,57	468,57
2	5570	ANTENA IMOBILIZADOR	UN	2	VW	105,48	210,96
3	5571	BATERIA 60 AMP.	UN	2	AC DELCO	238,77	477,54
4	5572	BOBINA IGNIÇAO	UN	1	BOSCH	196,37	196,37
5	5573	BOBINA MAGNETICA AR CONDICIONADO	UN	2	DENSO	237,13	474,26
6	5574	BUZINA CARACOL	UN	2	BERGSON	26,30	52,60
7	5575	CABO IGNIÇAO	UN	2	BOSCH	116,93	233,86
8	5576	CHAVE DE ALERTA	UN	1	KOSTAL	56,41	56,41
9	5577	CHAVE DE SETA	UN	2	KOSTAL	98,13	196,26
10	5578	CHAVE LIMPADOR	UN	1	KOSTAL	63,78	63,78
11	5579	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	CONTITECH	43,10	86,20
12	5580	ESTATOR DO ALTERNADOR	UN	2	ZEM	137,37	274,74
13	5581	FAROL	UN	4	ORGUS	265,75	1.063,00
14	5582	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	2	OLIMPIC	12,71	25,42
15	5583	LAMPADA DE FAROL	UN	6	MAGNETTI	23,63	141,78
16	5584	LAMPADA FAROL HALOGENA IODO 15V55W	UN	6	MAGNETTI	26,58	159,48
17	5585	LANTERNA DE PLACA	UN	4	DI PAULA	18,81	75,24
18	5586	LANTERNA INTERNA	UN	4	COFRAN	68,69	274,76
19	5587	LANTERNA TRAZEIRA	UN	4	COFRAN	142,28	569,12
20	5588	MOTOR DE PARTIDA	UN	1	BOSCH	535,02	535,02
21	5589	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	BOSCH	213,4	213,40
22	5590	MOTOR ELETRICO DE VIDRO	UN	2	UNIVERSAL	76,05	152,10
23	5591	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	2	BOSCH	121,35	242,70
24	5592	RELE AUXILIAR	UN	4	MARILIA	15,05	60,20
25	5593	ROTOR DO ALTERNADOR	UN	1	ARIELO	159,49	159,49
26	5594	SENSOR DE ROTAÇAO ROTAÇAO	UN	2	DS	157,00	314,00
27	5595	SONDA LAMBDA	UN	2	DS	155,45	310,90

28	5596	VELAS DE IGNIÇAO	UN	12	BOSCH	9,32	111,84
VALOR TOTAL							**7.200,00**
LOTE 02							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA CELTA, ANO 2011 LS MOTOR 1.0. PLACA NDG 8568 - PEÇAS CELTA, ANO 2011 LS MOTOR 1.0. PLACA NDA 8918 - PEÇAS							
29	5597	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	485,60	971,20
30	5598	ANTENA IMOBILIZADOR	UN	4	DELPH	202,68	810,72
31	5599	BATERIA 60 AMP.	UN	3	AC DELCO	232,23	696,69
32	5600	BOBINA IGNIÇAO	UN	2	MAGNETTI	316,49	632,98
33	5601	BOBINA MAGNETICA AR CONDICIONADO	UN	4	DENSO	176,53	706,12
34	5602	BUZINA CARACOL	UN	3	DC	60,44	181,32
35	5603	CABO IGNIÇAO	UN	4	DELPH	97,01	388,04
36	5604	CHAVE DE ALERTA	UN	2	DC	78,72	157,44
37	5605	CHAVE DE SETA	UN	4	MARILIA	353,71	1.414,84
38	5606	CHAVE LIMPADOR	UN	2	MARILIA	167,79	335,58
39	5607	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	CONTITECH	39,19	156,76
40	5608	ESTATOR DO ALTERNADOR	UN	4	BOSCH	117,69	470,76
41	5609	FAROL	UN	8	ORGUS	319,67	2.557,36
42	5610	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	4	MARFLEX	15,90	63,60
43	5611	LAMPADA DE FAROL	UN	8	OSRAN	25,44	203,52
44	5612	LAMPADA FAROL HALOGENA IODO 15V55W	UN	8	OSRAN	43,75	350,00
45	5613	LANTERNA DE PLACA	UN	4	ARTEB	71,60	286,40
46	5614	LANTERNA INTERNA	UN	4	COFRAN	90,65	362,60
47	5615	LANTERNA TRAZEIRA	UN	4	COFRAN	258,43	1.033,72
48	5616	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	417,47	834,94
49	5617	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	UN	2	BOSCH	239,35	478,70
50	5618	MOTOR ELETRICO DE VIDRO	UN	4	UNIVERSAL	150,20	600,80
51	5619	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	2	BOSCH	138,36	276,72
52	5620	RELE AUXILIAR	UN	8	MARILIA	17,50	140,00
53	5621	ROTOR DO ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	125,70	251,40
54	5622	SENSOR DE ROTAÇAO	UN	3	DS	144,79	434,37
55	5623	SONDA LAMBDA	UN	2	DS	234,59	469,18
56	5624	VELAS DE IGNIÇAO	UN	24	BOSCH	9,76	234,24
VALOR TOTAL							**15.500,00**
LOTE 03							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO FIAT FIORINO FIRE 1.3, ANO 2003 PLACA NBN 5367, FIAT FIORINO FIRE 1.3, ANO 2003 PLACA NCA 1842							
57	5625	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	378,93	757,86
58	5626	BATERIA 60 AMP	UN	3	AC DELCO	266,64	799,92
59	5627	BOMBA DE GASOLINA	UN	3	VTO	102,28	306,84
60	5628	BUZINA	UN	2	DC	36,52	73,04
61	5629	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO	JOGO	3	MARELLI	83,09	249,27
62	5630	CHAVE DE SETA	UN	2	CARTO	305,90	611,80
63	5631	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	GATES	31,96	127,84
64	5632	ESTATOR DO ALTERNADOR	UN	3	DAYCO	30,20	90,60
65	5633	FAROL ORIGINAL	UN	4	ORGUS	333,28	1.333,12
66	5634	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	3	MARFLEX	18,25	54,75
67	5635	LAMPADA DE FAROL	UN	8	OSRAN	13,75	110,00
68	5636	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	386,10	772,20
69	5637	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	UN	2	BOSCH	274,85	549,70
70	5638	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	2	BOSCH	158,85	317,70
71	5639	RELE AUXILIAR	UN	4	MARILIA	20,10	80,40
72	5640	ROTOR DO ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	144,28	288,56
73	5641	SENSOR DE ROTAÇAO	UN	2	DS	172,60	345,20
74	5642	VELAS IGNIÇAO	UN	16	BOSCH	8,20	131,20
VALOR TOTAL							**7.000,00**
Total dos lotes 01 a 03							**29.700,00**

FORNECEDOR: **CHAVES & PINTO LTDA**
C. N. P. J: **10.791.693/0001-31**
TEL/FAX: **69-8126-0742**
ENDEREÇO: **AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO**
CEP:**76.924-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ADELSON BISPO PINTO CHAVES**

LOTE 04							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do FIAT STRADA FIRE 1.4, ANO 2008. . *Peças*							
75	5643	ALTERNADOR	UN	1	DENSO	840,00	840,00
76	5644	BATERIA 60 AMP.	UN	2	REIFOR	190,00	380,00
77	5645	BOBINA IGNIÇAO	UN	1		129,00	129,00
78	5646	BOBINA MAGNETICA AR CONDICIONADO	UN	2		190,00	380,00
79	5647	BUZINA CARACOL	UN	2	BERGSON	25,00	50,00
80	5648	CABO IGNIÇAO	UN	2	NGK	100,00	200,00
81	5649	CHAVE DE ALERTA	UN	1	MARILIA	61,00	61,00
82	5650	CHAVE DE SETA	UN	2	MARILIA	300,00	600,00
83	5651	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	VDO	80,00	160,00
84	5652	ELETRO VENTILADOR	UN	1	BOSCH	300,00	300,00
85	5653	ESTATOR DO ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	260,00	520,00
86	5654	FAROL	UN	4	ROSI	235,00	940,00
87	5655	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	2	3RHO	30,00	60,00
88	5656	LAMPADA DE FAROL	UN	6	PHILIPS	30,00	180,00
89	5657	LAMPADA FAROL HALOGENA IODO 15V55W	UN	6	PHILIPS	20,00	120,00
90	5658	LANTERNA DE PLACA	UN	4	COMIL	40,00	160,00
91	5659	LANTERNA TRAZEIRA	UN	4	COMIL	170,00	680,00
92	5660	MOTOR DE PARTIDA	UN	1	JF	800,00	800,00
93	5661	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	BOSCH	290,00	290,00
94	5662	MOTOR ELETRICO DE VIDRO	UN	2	MAGNET MARIELE	80,00	160,00
95	5663	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	2	BOSCH	140,00	280,00
96	5664	RELE AUXILIAR	UN	4	DNI	27,50	110,00
97	5665	RESISTENCIA DO ELETROVENTILADOR	UN	1	DENSO	60,00	60,00

98	5666	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	2	NASCH	70,00	140,00
99	5667	ROTOR DO ALTERNADOR	UN	1	BOSCH	200,00	200,00
100	5668	SENSOR DE ROTAÇAO	UN	1	DPL	100,00	100,00
101	5669	SONDA LAMBDA	UN	2	MAGNET MARIELE	250,00	500,00
102	5670	VELAS DE IGNIÇAO	UN	12	NGK	50,00	600,00
VALOR TOTAL							**9.000,00**
LOTE 05							
PRÉ-COTAÇÃO MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA							

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	5671	**Serviços de Mão-de-obra elétrica**	**HORAS**	**300**	75,00	22.500,00
Total dos lotes 04 e 05						**31.500,00**
Total dos lotes 01 a 05						**61.200,00**

Nova União – RO, 22 de Maio de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F3386D69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 PROCESSO N° 058/GLOBAL/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 007/2014, conforme pregão presencial n° 004/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
Marli Nunes Vieira Mercearia ME				11.538.539/0001-15		
CÓD.	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
11.0001	UND	**10**	ISOESTE	CAIXA DE POLIESTIRENO CAPACIDADE 36 LITROS COM ALÇA	43,83	438,30
11.0002	UND	**10**	ISOESTE	CAIXA DE POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 LITROS COM ALÇA	58,62	586,20
11.0003	PCT	**50**	MC	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	15,39	769,50
11.0005	PCT	**10**	MC	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 1 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	15,38	153,80
14.0115	UND	**1880**	BRASILEIRINHO	SACO P/ LIXO; PCT C/ 20 UNID DE 15L CADA	1,34	2.519,20
14.0116	UND	**2540**	BRASILEIRINHO	SACO P/ LIXO PCT C/ 20 UNID DE 30L CADA	1,34	3.403,60
14.0117	UND	**1570**	BRASILEIRINHO	SACO P/ LIXO PCT C/ 10 UNID. DE 50 L CADA	1,67	2.621,90
14.0119	UND	**1920**	BRASILEIRINHO	SACO PARA LIXO PCT C/ 5 UNID 100 L CADA	1,65	3.168,00
13.0002	PCT	**1710**	COPOBRÁS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 50 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1,40	2.394,00
13.0003	PCT	**4080**	COPOBRÁS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 200 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,48	10.118,40
13.0004	PCT	**200**	COPOBRÁS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 300 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5,14	1.028,00
14.0032	UND	**192**	REGIÃO	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA	3,39	650,88
14.0035	UND	**227**	POP	VASSOURA; DOMÉSTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA PINTADA; 30 CM COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; COM GANCHO DE PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO	5,84	1.325,68
14.0110	UND	**202**	POP	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM	9,93	2.005,86
14.0127	UND	**07**	POP	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM	6,63	46,41
14.0016	UND	**1844**	WISH	ESPONJA DE POLIURETANA, ABRASIVA, PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE 110X75X23 MM	0,35	645,40
14.0017	UND	**100**	L AQUA	ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA, USO ADULTO MEDINDO (115 X 77) MM - COM 23 MM DE ESPESSURA	2,03	203,00
14.0124	PCT	**772**	ASSOLAM	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 08 ESPONJAS, PESO TOTAL DE 60 GRAMAS	1,49	1.150,28
13.0001	UND	**150**	GABOARDI	ACENDEDOR; TIPO FOSFORO DE MADEIRA; COMPOSTO DE CLORETO DE POTÁSSIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM LIXA TRADICIONAL DE FOSFORO AMORFO; APRESENTADO EM CAIXA COM 40 PALITO	0,25	37,50
14.0043	UND	**110**	GABOARDI	ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE CLORETO DE POTÁSSIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, C/ LIXA TRADICIONAL DE FÓSFORO AMORFO, APRESENTADO EM CAIXA COM 40 PALITOS, ACONDICIONADA EM PCT C/ 10 CAIXAS	1,81	199,10
14.0001	UND	**416**	AMACIO	AMACIANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; AOS PROC. ADM. PELA ANVISA 2L	3,49	1.451,84
14.0023	UND	**3386**	Q.BEL	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA PLÁSTICO; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM FRASCO DE 1000 ML VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	1,59	5.383,74
14.0029	UND	**22**	GERSUAM	PÁ DE LIXO GALVANIZADA C/ CABO LONGO	3,20	70,40
14.0081	UND	**55**	JOGRA	ESCOVÃO P/ LAVAR CALÇADAS	6,00	330,00
14.0109	UND	**30**	SCHNEIDER	RASTELO PLÁSTICO 220 D COM CABO TAM GRANDE	12,76	382,80
14.0036	UND	**5078**	DAMA	PAPEL HIGIÊNICO DE 1° QUALIDADE P/ DISPENSER; APRESENTADO FOLHA SÍMPLES PICOTADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; PCT COM 4 ROLOS MEDINDO 60 MT X 10 CM	3,58	18.179,24
14.0084	UND	**1144**	UNO	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 C/ 50	0,94	1.075,36
14.0098	UND	**150**	WYDA	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,50 M	2,92	438,00
14.0099	PCT	**180**	MILI	PAPEL TOALHA ABSORVENTE PCT COM 2 ROLOS; MED. 20 CM X 22 CM	3,25	585,00
14.0002	UND	**50**	POLITRIZ	CERA LÍQUIDA NA COR AMARELA COM 750 ML	2,34	117,00

14.0015	UND	**117**	SANNY POTTY	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO E SUPORTE TAMANHO PADRÃO	5,89	689,13
14.0030	UND	**3000**	FORT	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO NO RÓTULO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	3,63	10.890,00
14.0086	UND	**430**	MUSCULO	LIMPA VIDRO; LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO; ALCOOL; ETER GLICOLICO ; HIDROXIDO DE AMÔNIO; CORANTE; PERFUME; E AGUA 500ML; COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS; COR AZUL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; COM GATILHO COM REFIL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA	3,49	1.500,70
14.0088	UND	**160**	DESTAC	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML	3,08	492,80
14.0093	UND	**488**	KIM	MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL 500ML	2,48	1.210,24
14.0094	UND	**24**	ÓLEO PEROBA	ÓLEO DE PEROBA 200 ML	8,04	192,96
14.0101	UND	**780**	DIA A DIA	PEDRA SANITÁRIA COM 30 G, FRAGÂNCIAS SORTIDAS	0,99	772,20
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Setenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos**		

Primavera de Rondônia, 22 de maio de 2014.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:7CADB0A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 151/14, PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **151/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	02	Notebook com processador de no mínimo 04 núcleos físicos reais de processamento ou superior, memória RAM de no mínimo 4gb ou superior, HD de no mínimo 500 Gb ou superior, tela led 15,6 "polegadas" processador 2450m, barramento 1333 MHz, chipset, mouse multi-gesture touchpad, gravador e leitor de cd e DVD, placa de vídeo, web cam 1.3, wireless, mouse touchpad (02 botões). Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. "obs.: deverá acompanhar uma maleta para notebook de 15,6", em nylon, com interior reforçado, alças ajustáveis e fechamento com zíper.	ACER	2.150,00	4.300,00
02	Und	02	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo "18,5" polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. "**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses".	CASE MALL	2.970,00	5.940,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10.240,00						
J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
03	Und	02	Aquisição de Impressora Multifuncional com Sistema de Impressão Laser Função Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão em Preto Até 26 PPM capacidade de Bandeja (Entrada)250 folhas, Formato do papel A4, carta, Oficio, Impressão Frente e Verso (Duplex) Automática Conexão USB 2.0 e Ethernet 10/100 Memória128 MB, compatível com 110/220 v.	HP	1.650,00	3.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.300,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:267F59CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº153/14, PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **153/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA**

PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA), para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	01	Notebook com processador de no mínimo 04 núcleos físicos reais de processamento ou superior, memória RAM de no mínimo 4gb ou superior, HD de no mínimo 500 Gb ou superior, tela led 15,6 "polegadas" processador 2450m, barramento 1333 MHz, chipset, mouse multi-gesture touchpad, gravador e leitor de cd e DVD, placa de vídeo, web cam 1.3, wireless, mouse touchpad (02 botões). Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. "obs.: deverá acompanhar uma maleta para notebook de 15,6", em nylon, com interior reforçado, alças ajustáveis e fechamento com zíper.	ACER	2.150,00	2.150,00
02	Und	02	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo "18,5" polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. "**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses".	CASE MALL	2.970,00	5.940,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 8.090,00						
J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
03	Und	01	Aquisição de Impressora Multifuncional com Sistema de Impressão Laser Função Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão em Preto Até 26 PPM capacidade de Bandeja (Entrada)250 folhas, Formato do papel A4, carta, Oficio, Impressão Frente e Verso (Duplex) Automática Conexão USB 2.0 e Ethernet 10/100 Memória128 MB, compatível com 110/220 v.	HP	1.650,00	1.650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.650,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D7E349BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 160/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **160/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Und	08	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo "18,5" polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. "**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses".	CASE MALL	2.970,00	23.760,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 23.760,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8E5550EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº167/14, PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **167/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	01	Notebook com processador de no mínimo 04 núcleos físicos reais de processamento ou superior, memória RAM de no mínimo 4gb ou superior, HD de no mínimo 500 Gb ou superior, tela led 15,6 “polegadas” processador 2450m, barramento 1333 MHz, chipset, mouse multi-gesture touchpad, gravador e leitor de cd e DVD, placa de vídeo, web cam 1.3, wireless, mouse touchpad (02 botões). Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. “obs.: deverá acompanhar uma maleta para notebook de 15,6”, em nylon, com interior reforçado, alças ajustáveis e fechamento com zíper.	ACER	2.150,00	2.150,00
02	Und	07	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo “18,5” polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. “**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses”.	CASE MALL	2.970,00	20.790,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 22.940,00						
J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
03	Und	03	Aquisição de Impressora Multifuncional com Sistema de Impressão Laser Função Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão em Preto Até 26 PPM capacidade de Bandeja (Entrada)250 folhas, Formato do papel A4, carta, Oficio, Impressão Frente e Verso (Duplex) Automática Conexão USB 2.0 e Ethernet 10/100 Memória128 MB, compatível com 110/220 v.	HP	1.650,00	4.950,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.950,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3D54C8F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 169/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **169/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	Und	01	Aparelho de Fax papel plano ou A4, impressão em papel A4 ou carta, agenda telefônica, discagem tom e pulso, telefone com fio, velocidade de modem mínima de 9600 kbps, voltagem 110 v, comprovante individual de envio de fax, memória de rediscagem, opera com fax e telefone, painel e visor em português, memória de recepção com o mínimo de 20 páginas, memória de transmissão acima de 10 páginas. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PANASONIC	606,50	606,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 606,50						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E8F673DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 180/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **180/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA**

PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA), para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	Und	01	Fogão industrial com forno, 06 bocas, trempes e queimadores com ferro fundido, queimadores frontais com base tripla e controle individual de chamas interna e externas e queimadores traseiros com chama dupla, bandejas coletoras de resíduos (paralelo com os queimadores), mesa: esmalte antiaderente que facilita a limpeza, estrutura e paneleiro em chapa de aço, trempes em ferro fundido, (09) botões, manipuladores de controle de chamas em nylon injetado com tubo condutor de gás injetado. Mesa Estrutura de cantoneiras de aço. Acompanhado com registro regulador de gás para fogão industrial já instalado. Cor: grafite e branco.	VENANCIO	2.700,00	2.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.700,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:94B127D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 190/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **190/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	Und	02	**Ar condicionado split 12.000 btus frio,** cor branca, voltagem 220 v, compressor rotativo, mais silencioso e de menor consumo de energia, controle remoto total, que contempla todas as funções do aparelho; regula a velocidade da ventilação automática, alta média e baixa, função liga ou desliga o resfriamento rápido, função selecionar o modo de funcionamento, função ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função ajuste automático da direção do fluxo de ar, função liga/desliga automaticamente o produto.	MIDEA	1.500,00	3.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.000,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:011A7229

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 201/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **201/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FMS MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	Und	02	Lavadora de roupas com função turbo, tampa de vidro temperado, cor branca, voltagem 110v, com capacidade para 12 kg de roupas seca, com no mínimo 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, cesto interno em polipropileno, dispenser para sabão alvejante e amaciante, selo Procel A.	Electrolux	1.650,00	3.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.300,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:7159E6B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 217/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **217/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Und	01	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo "18,5" polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. "**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses".	CASE MALL	2.970,00	2.970,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.970,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9EC8C864

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 218/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **218/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Und	01	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo "18,5" polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. "**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses".	CASE MALL	2.970,00	2.970,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.970,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F368446E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 221/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **221/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA**

PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA), para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FMS MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	Und	03	**Container de lixo de 700 litros,** com rodas de borracha maciça, proteção contra raios uv, devem apresentar 04 rodízios giratórios, sendo 02 com freios de estacionamento com garfos em aço e rodas de 200mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, dreno para escoamento de líquidos. Largura 1390mm, altura 1250mm, profundidade 745mm, peso 45kg, capacidade de carga 345kg.	Lar Plásticos	2.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.000,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:60BC8FF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 232/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **232/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Und	06	Caixa térmica corpo em plástico rígido, com tampa fixa com dobradiça embutida, com válvula (dreno) para degelo, alça retrátil, capacidade de 12 litros.	TERMOLAR	179,00	1.074,00
12	Und	02	Caixa térmica corpo em plástico rígido, com tampa fixa com dobradiça embutida, com válvula (dreno) para degelo, alça retrátil, capacidade de 20 litros.	TERMOLAR	205,00	410,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.484,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2FEDC093

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 237/14 PE 014

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **237/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Und	01	Purificador de água; com dupla filtração que retém impurezas, gosto de cloro, odores e sabores; com duplo sistema de refrigeração: natural e gelada; temperatura média de saída de água 8°C; cor branca; design moderno e compacto; podendo ser instalado na parede ou sobre bancadas.	LATINA	697,00	697,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 697,00						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D35430ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 239/14 PE 022

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **22/2014**, referente ao processo administrativo nº **239/2014**, que tem por objetivo **aquisição de material de consumo para construção de rampa para engraxar maquinas e veículos e materiais para manutenção e recuperação das vias urbanas, materiais para construção de pergolado no bosque municipal, materiais para recuperação da passarela no bosque municipal, materiais para construção da base de uma academia e materiais para manutenção de calçadas e sistema elétrico do Hospital Municipal JORGE CARDOSO DE SÁ (areia, cimento, pedra brita, cal para pintura, bloco concreto, impermeabilizante, seixo, fio sólido, fita isolante e cano de PVC, tijolos, meio tijolos e coluna armada com ferro),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

RAMIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	M³	05	Areia lavada grossa	Urupá	67,00	335,00
14	M³	06	Seixo médio selecionado	Urupá	126,00	756,00
01	Und	19	Saco de Cimento CP II-E-32 50k cada	Itaú	30,50	579,50
15	Und	10	Fita isolante 20m, na cor preta	Enebrás	3,00	30,00
16	Mts	50	Fio paralelo 2x2 2.5mm	Megatron	2,70	135,00
17	Mts	200	Fio sólido 2.5mm	Megatron	1,20	240,00
18	Mts	200	Fio solido 6mm	Megatron	3,50	700,00
19	Mts	200	Fio solido 4mm	Megatron	2,30	460,00
20	Und	20	Cano de PVC 25mm, barra de 06 mts	Tubosan	12,50	250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.485,50						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3FFA8D20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº1283/14 PE 022

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **22/2014**, referente ao processo administrativo nº **1283/2013**, que tem por objetivo **aquisição de material de consumo para construção de rampa para engraxar maquinas e veículos e materiais para manutenção e recuperação das vias urbanas, materiais para construção de pergolado no bosque municipal, materiais para recuperação da passarela no bosque municipal, materiais para construção da base de uma academia e materiais para manutenção de calçadas e sistema elétrico do Hospital Municipal JORGE CARDOSO DE SÁ (areia, cimento, pedra brita, cal para pintura, bloco concreto, impermeabilizante, seixo, fio sólido, fita isolante e cano de PVC, tijolos, meio tijolos e coluna armada com ferro),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

RAMIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	M³	0,5	Areia lavada grossa	Urupá	67,00	33,50
06	M³	0,5	Pedra Brita n° 1	Realeza	170,00	85,00
01	Und	03	Saco de Cimento CP II-E-32 50k cada	Itaú	30,50	91,50
09	Und	10	Tábuas de 4,00m por 0,30cm x 3,5cm	Jatobá	32,00	320,00
10	Barra	12	Armadura 5/16	Gerdal	37,19	446,28
11	Barra	07	Armadura 3/16	Gerdal	10,53	73,71
12	Und	20	Réguas 5mt por 10 cm x 3,5cm (plainadas)	Jatobá	35,00	700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.749,99						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6C000F7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 1259/13 PE 022

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **22/2014**, referente ao processo administrativo nº **1259/2013**, que tem por objetivo **aquisição de material de consumo para construção de rampa para engraxar maquinas e veículos e materiais para manutenção e recuperação das vias urbanas, materiais para construção de pergolado no bosque municipal, materiais para recuperação da passarela no bosque municipal, materiais para construção da base de uma academia e materiais para manutenção de calçadas e sistema elétrico do Hospital Municipal JORGE CARDOSO DE SÁ (areia, cimento, pedra brita, cal para pintura, bloco concreto, impermeabilizante, seixo, fio sólido, fita isolante e cano de PVC, tijolos, meio tijolos e coluna armada com ferro),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

RAMIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	Und	240	Bloco concreto 14*19*39	Ji-paraná	4,10	984,00
01	UND	52	Saco de Cimento CP II-E-32 50k cada	Itaú	30,50	1.586,00
06	M³	08	Pedra Brita n° 1	Realeza	170,00	1.360,00

13	Und	01	Cal para reboco 20 kg	Usical	10,60	10,60
02	M³	08	Areia lavada grossa	Urupá	67,00	536,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.476,60						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9C36C737

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 1204/13 PE 022

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **22/2014**, referente ao processo administrativo nº **1204/2013**, que tem por objetivo **aquisição de material de consumo para construção de rampa para engraxar maquinas e veículos e materiais para manutenção e recuperação das vias urbanas, materiais para construção de pergolado no bosque municipal, materiais para recuperação da passarela no bosque municipal, materiais para construção da base de uma academia e materiais para manutenção de calçadas e sistema elétrico do Hospital Municipal JORGE CARDOSO DE SÁ (areia, cimento, pedra brita, cal para pintura, bloco concreto, impermeabilizante, seixo, fio sólido, fita isolante e cano de PVC, tijolos, meio tijolos e coluna armada com ferro),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

RAMIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	70	Saco de Cimento CP II-E-32 50k cada	Itaú	30,50	2.135,00
02	M³	10	Areia lavada grossa	Urupá	67,00	670,00
06	M³	10	Pedra Brita n° 1	Realeza	170,00	1.700,00
03	Und	120	Bloco concreto 9*19*39	Ji-paraná	3,60	432,00
04	Und	299	Bloco concreto 14*19*39	Ji-paraná	4,10	1.225,90
05	Lts	132	Impermeabilizante para madeira	Maxton	6,56	865,92
07	Und	01	Cal para pintura 16 kg cada	Usical	14,00	14,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.042,82						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5A5F6365

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 339/14 DL 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **19/2014**, referente ao processo administrativo nº **339/2014**, que tem por objetivo**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 km DO VEÍCULO CAMINHONETE L200 TRITON MARCA MITSUBISHI PLACA NDS 2867 ANO/MODELO 2013,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

L.F IMPORTS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	Und	01	Filtro de óleo do motor	MIT	45,85	45,85
02	Und	01	Filtro de combustível	MIT	85,16	85,16
03	Und	01	Higienizador de ar condicionado 250 ml	MIT	111,00	111,00
04	Und	01	Junta de vedação do Carter	MIT	3,42	3,42
05	Und	01	Jogo de pastilha do freio	MIT	257,86	257,86
06	Lts	08	Óleo multiviscoso para motor.	LUBRAX	32,19	257,52
VALOR TOTAL.....R$ 760,81						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
01	Serv./hora	01	Serviços em segunda revisão		170,00	170,00
02	Serv./hora	0,45	Serviços em alinhamento		170,00	76,50
03	Serv./hora	0,40	Serviços em balanceamento		170,00	68,00
04	Serv./hora	0,50	Serviços de freios.		170,00	85,00
VALOR TOTAL.....R$ 399,50						

Urupá – RO, 21/05/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E2141FF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III-RREO 1° BIMESTRE 2014

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.626.728,97	1.618.620,36	1.594.975,88	1.811.235,32	1.973.863,56	1.728.139,43	1.374.723,68	2.822.612,47	2.173.230,18	2.518.613,82	2.057.490,22	2.122.044,90	23.422.278,79	19.447.771,37
Receita Tributária	53.416,53	91.661,96	65.714,15	62.059,64	78.577,59	53.599,52	49.318,16	72.580,14	33.469,17	66.031,37	48.693,64	17.074,03	692.195,90	676.213,87
IPTU	0,00	0,00	0,00	3.801,37	21.997,62	14.025,15	2.665,66	2.330,01	1.699,51	3.437,35	0,00	0,00	49.956,67	47.285,30
ISS	3.850,60	41.681,93	27.527,07	17.968,74	19.031,37	11.717,97	16.682,52	36.078,68	16.623,84	15.709,09	16.715,82	5.895,01	229.482,64	210.000,00
ITBI	15.478,23	20.372,82	9.125,22	12.457,73	7.396,95	3.772,28	4.624,84	9.910,81	10.393,09	17.075,36	10.544,27	6.039,31	127.190,91	169.456,51
IRRF	29.549,94	27.216,73	27.196,43	25.001,37	22.439,55	21.046,45	23.123,83	22.395,85	2.191,16	27.312,97	17.549,06	737,76	245.761,10	200.000,00
Outras receitas tributarias	4.537,76	2.390,48	1.865,43	2.830,43	7.712,10	3.037,67	2.221,31	1.864,79	2.561,57	2.496,60	3.884,49	4.401,95	39.804,58	49.472,06
Receita de Contribuições	67.054,99	75.565,34	4.689,57	3.394,81	0,00	10.541,04	5.118,22	396.192,08	5.255,40	253.546,58	5.016,20	0,00	826.374,23	913.065,82
Receita Patrimonial	18.633,44	-1.407,43	3.917,18	9.869,50	7.696,38	8.256,92	6.900,14	130.060,85	10.682,78	160.460,56	9.947,14	19.760,42	384.777,88	404.824,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.476.638,92	1.434.234,50	1.505.537,49	1.711.998,85	1.871.567,62	1.647.149,08	1.292.163,89	2.181.782,26	2.109.919,46	1.929.718,30	1.988.684,39	2.080.223,85	21.229.618,61	17.304.801,41
Cota-parte do FPM	312.711,70	335.532,63	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	431.148,97	650.438,93	678.354,49	724.383,37	5.297.771,20	4.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	465.422,28	549.820,88	567.623,17	576.751,24	642.911,97	582.700,21	543.229,66	613.593,14	591.946,88	627.118,16	643.287,54	461.881,80	6.866.286,93	5.424.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.595,80	10.244,96	13.740,62	16.602,38	25.571,39	30.309,13	9.214,76	34.761,44	9.620,80	20.875,82	22.351,78	29.316,38	240.205,26	187.245,36
Cota-Parte do ITR	189,40	87,18	294,13	125,43	264,97	183,44	1.298,26	4.393,93	237,49	171,36	114,25	0,00	7.359,84	2.700,94
Transferências da LC 87/1986	0,00	4.017,86	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	925,61	925,61	13.904,76	9.905,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	268.693,08	280.210,40	360.847,34	315.625,76	281.999,00	326.663,59	283.904,29	293.667,03	340.457,00	355.525,61	364.067,92	331.640,67	3.803.301,69	3.782.123,96
Outras Transferências correntes	412.026,66	254.320,59	79.912,99	399.664,82	633.380,46	331.778,59	143.556,57	924.401,61	735.503,86	274.583,96	279.582,80	532.076,02	5.000.788,93	3.818.825,47
Outras Receitas Correntes	10.985,09	18.565,99	15.117,49	23.912,52	16.021,97	8.592,87	21.223,27	41.997,14	13.903,37	108.857,01	5.148,85	4.986,60	289.312,17	148.865,53
DEDUÇÕES (II)	226.238,78	245.234,57	212.955,81	199.341,62	191.237,60	197.741,27	172.940,60	583.882,50	206.791,69	1.003.437,92	269.006,69	434.243,99	3.943.053,04	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	67.054,99	65.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.139,81	0,00	248.747,32	0,00	190.942,57	963.178,60	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.183,79	179.940,66	212.955,81	199.341,62	191.237,60	197.741,27	172.940,60	192.742,69	206.791,69	754.690,60	269.006,69	243.301,42	2.979.874,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.400.490,19	1.373.385,79	1.382.020,07	1.611.893,70	1.782.625,96	1.530.398,16	1.201.783,08	2.238.729,97	1.966.438,49	1.515.175,90	1.788.483,53	1.687.800,91	19.479.225,75	19.447.771,37
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 09/04/2014														

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D9C125C1